



Câmara Municipal de Maceió

REQUERIMENTO PARA RESSARCIMENTO DE VERBA INDENIZATORIA DE ATIVIDADE PARLAMENTAR – VIAP

Lei Municipal Nº 7.137/2022

VEREADOR: **JOSÉ EDUARDO ACCIOLY CANUTO**

CPF Nº: **363.464.894-53**

MÊS/ANO: **AGOSTO 2023**

ITEM	DESCRIÇÃO DE DESPESAS - ARTIGO 2º	VALOR
1	Aquisição e locação de software;	
2	Locação de móveis e equipamentos;	
3	Manutenção de equipamentos elétricos e eletrônicos;	69,00
4	Assinaturas de jornais, revistas e periódicos;	
5	TV a cabo ou similar;	
6	Provedores de internet;	251,77
7	Telefone móvel;	669,31
8	Cópias, fotocópias, digitalização e impressões;	
9	Correspondências, registros postais, telegramas e radiogramas;	
10	Serviços de filmagens e fotografias;	2.500,00
11	Gastos com reuniões, eventos e seminários;	4.700,00
12	Gastos com refeição;	4.043,98
13	Gastos com viagens do parlamentar e assessores parlamentares;	
14	Consultorias, assessorias, pesquisas e trabalhos técnicos;	
15	Edição de jornais, livros, revistas, periódicos;	
16	Impressos gráficos;	
17	Contratação de profissional de mídia impressa ou digital;	3.500,00
18	Gastos com funcionamento do gabinete;	1.958,37
	TOTAL	17.692,43

Declaro para os devidos fins de direito que as despesas acima relacionadas, representadas pelos documentos anexados à presente prestação de contas, foram aplicadas no custeio de minhas atividades parlamentares, em estrita observância aos termos e condições estabelecidas na Lei Municipal nº 7.137, de 10 de fevereiro de 2022, bem como assumo inteira responsabilidade pela veracidade, legalidade e autenticidade dos documentos anexados.

Maceió, 31 de agosto de 2023.



JOSÉ EDUARDO ACCIOLY CANUTO



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR EDUARDO CANUTO

INFORMATIVO DE DESPESAS

(AGOSTO 2023)

A nota fiscal NFS-e nº 3336 – refere-se à mensalidade da recarga do bulkink, reservatório de tinta que substitui os cartuchos das impressoras utilizadas no gabinete;


A nota fiscal NFS-e nº 22 – filmagem e fotografia, referente aos serviços do profissional que me acompanha, sempre que necessário, nas reuniões (com minha equipe, associações, ONGs e categorias diversas de nossa sociedade), visitas (as comunidades, órgãos públicos etc.) e eventos, inerentes a minha atividade parlamentar. As fotos e filmagens são enviadas ao administrador das minhas redes sociais, que produz o conteúdo e as alimenta diariamente, bem como para as matérias do jornal impresso, garantindo à publicidade de minha atividade parlamentar e vida pública. Anexos à nota fiscal estão o recibo e um relatório fotográfico, com amostra do serviço;

A nota fiscal NFS-e nº 382 refere-se ao serviço de locação de tendas, som, gerador e banheiros químicos, para evento de atendimento e reunião com líderes comunitários e com moradores Residencial Oitica, Benedito Bentes e adjacências;

A nota fiscal NFS-e nº 24 – refere-se aos serviços de administração e geração de conteúdos para as minhas redes sociais, tais como: planejamento e execução das publicações (criação de post/cards, alimentação das fotografias/vídeos); monitoramento e levantamento das necessidades (acompanhamento, compilação e feedback das mensagens e solicitações), com o intuito de criar uma ferramenta efetiva para interação com a comunidade, além de dar publicidade as atividades parlamentares. Anexos à nota fiscal estão, o recibo e um relatório de acompanhamento de resultados;

Recibo de Alexandra Leite Gomes refere-se ao serviço de faxina do gabinete, realizado nos dias 10, 17, 24 e 31 do mês de agosto de 2023.

Atenciosamente,



Eduardo Canuto
Vereador



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR EDUARDO CANUTO

Ofício 45 / 22 GAB VEC

Maceió, 30 de abril de 2022.

Ao Excelentíssimo

Sr. Vereador Galba Novaes Neto

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Excelentíssimo Senhor,

Venho, através deste, informar que o meu assessor, Valdeilton Pinto da Silva, CPF 347.059.884-34, está autorizado a dar o visto nas notas enviadas para ressarcimento da verba indenizatória parlamentar – VIAP, de meu gabinete.

Abaixo, segue sua assinatura para conhecimento.

Certo de seu empenho renovo votos de elevada estima, consideração e apreço.

Eduardo Canuto

Vereador

Valdeilton Pinto da Silva
Secretário Parlamentar



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Nº NFS-e:
3336

Competencia:
08/2023

Data e Hora de Emissão
10/08/2023 09:18:55

Cod Verificação NFS-e
Y0IXIWFVJ



Código Verificação RPS

Número do RPS

NFS-e Substituída

Dados do Prestador de Serviço

Razão Social/Nome: FELIPE DAVILA DOS SANTOS ANDRADE

CNPJ/CPF: 18.462.738/0001-36

CCM: 901383085

Email: felipedavilaa@hotmail.com

Endereço: GUIOMAR OMENA, 7 - PETRÓPOLIS CEP: 57062-570 SALA: 2;COMPLEMENTO: B QUADRA E03;

Tel: 98821-1983

Município: MACEIÓ

UF: AL

Dados do Tomador de Serviço

Razão Social/Nome: JOSÉ EDUARDO ACCIOLY CANUTO

CNPJ/CPF: 363.464.894-53

CCM:

Email:

Endereço: RUA CEL. JOÃO BEZERRA, 35 - Feitosa CEP: 57042-230

Tel:

Município: MACEIÓ

UF: AL

Código do Serviço / Atividade

14.02 / 14.02 - Assistência Técnica.

Discriminação dos Serviços

Quito

Valor Total (R\$):69,00

Código da Obra

Código ART

Tributos Federais

PIS (R\$)

COFINS (R\$)

IR (R\$)

INSS (R\$)

CSLL (R\$)

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

Valor das Deduções (R\$)

Descontos Incondicionados (R\$)

Descontos Condicionados (R\$)

Outras Retenções (R\$)

0,00

0,00

0,00

0,00

Natureza Operação

1-Exigível

Retenções Federais (R\$)

0,00

Local da Prestação

MACEIÓ - AL

Valor Líquido (R\$)

69,00

ISSQN a Reter

() Sim (X) Não

Base de Cálculo (R\$)

69,00

Opção Simples Nacional

(X) Sim () Não

Alíquota

0,00

Regime Especial Tributação

5-Microempresário Individual (MEI)

Valor do ISSQN (R\$)

0,00

Avisos

- 1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço.
- 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, <http://maceio.giss.com.br> com a utilização do Código de Verificação.
- 3 - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.

Felipe Davila Dos Santos Andrade
Rua Alameda Guimoar, Nº 7 B ,Petropolis, Sala 02, CEP: 57062-570, Maceió-AL
CNPJ: 18.462.738/0001-36

Fones: 82 8821-1983

RECIBO

Data de Emissão: 10/08/2023 Data de Vencimento: 26/08/2023
Cliente: JOSÉ EDUARDO ACCIOLY CANUTO
Endereço: RUA CORONEL JOÃO BEZERRA, Nº 35, CEP: 57.042-230
Cidade: MACEIÓ/AL CNPJ: 363.464.894-53

Descrição	Período	Valor
01 Recarga de Cartucho Completo Reserv. NF 3336	08/2023	69,00
Sub-Total		69,00
Recebimento		
Data:		
Nome do Recebedor:	Felipe Dávila dos Santos Andrade	
Assinatura:		

Aluguel de Máquinas e Equipamentos Para Escritório é uma Atividade não sujeita a incidência do ISSQN nos termos da lei complementar Nº 116, DE 31 DE JULHO DE 2003 e do DECRETO do Município de Maceió/AL Nº 7.551, DE 08 DE OUTUBRO DE 2013 de acordo com o ART. 1º.



JOSE EDUARDO ACIOLY CANUTO
R CEL JOAO BEZERRA, 00035
FEITOSA
57042-230 MACEIO AL

Código
480/012823900

Vencimento
05/08/2023
Valor
251,77

CPF/CNPJ
363.464.894-53

Forma de Pagamento
BOLETO BANCÁRIO

PARA 2ª VIA DA FATURA, DÉBITO AUTOMÁTICO E DÚVIDAS, ACESSE MINHA CLARO.COM.BR

002/004

Importante:

Mantenha seu e-mail e telefones sempre atualizados. Acesse claro.com.br/minha-claro, faça seu login ou cadastre-se.

Atenção: o cancelamento de seus serviços CLARO, durante o período de permanência mínima, estará sujeito à cobrança de multa contratual.

Minha Claro:

- FACIL DIG
- Claro net virtua
- FONE ILÍM LOCAL PROMO

Claro-club

Saldo de pontos em 15/07/23 28.181
Pontos resgatados em 07/23 0

descrição	total
Claro tv +	108,07
Claro net virtua	105,30
NET Fone	33,07
Itens Eventuais	5,33

Valor total
251,77

Claro tv +

Mensalidade Claro tv +	
01/07/23 A 31/07/23 MENSALIDADE TV PRINCIPAL SELEÇÃO FACIL DIG	108,07
Sub-Total Mensalidade Claro tv +	108,07
Total Claro tv +	108,07

Claro net virtua

Mensalidade Claro net virtua	
01/07/23 A 31/07/23 OFERTA CONJUNTA BANDA LARGA 70 MEGA FIDELIDADE + APLICATIVOS	105,30
Sub-Total Mensalidade Claro net virtua	105,30
Total Claro net virtua	105,30

NET Fone

SERVIÇO	DURAÇÃO
ASSINATURA	33,07
Total NET Fone	33,07

Itens Eventuais

Encargos/Juros/Multas	
MULTA	4,27
JUROS PGTO EM ATRASO	1,06
Sub-Total Encargos/Juros/Multas	5,33
Total Itens Eventuais	5,33

Quarto

FIQUE ATENTO CONTRA FRAUDES E UTILIZE SEMPRE OS CANAIS OFICIAIS DA CLARO.

A Claro não entra em contato por telefone ou WhatsApp com seus clientes para falar sobre:



Juntos contra a fraude. Conheça nossos **Canais Oficiais** e saiba mais em: claro.com.br/seguranca.



Você merece o novo.

! Para atendimento presencial, consulte o endereço da loja mais próxima em claro.com.br/encontre-uma-loja
- Evite o desligamento de seu sinal efetuando o pagamento até a data do vencimento. NET filiada ao Serasa/SCPC.
- Para pagamentos após o vencimento serão cobrados juros diários de 0,033% e multa de 2%.

- Caso existam serviços prestados e não cobrados, esses serão incluídos nas suas próximas faturas.
Deficiente auditivo ou surdo acesse claro.com.br/minha-claro para Atendimento Chat, Vídeo Chamada ou ligue 142 de um aparelho telefônico com dispositivo TDD.

Ligue 4004-7777 para atendimento técnico, financeiro e compra de serviços (custo de ligação local).
- Central de Relacionamento NET: 10621 e 0800-7217707 (deficientes auditivos)
Ouvidoria 08007010180

REGISTROS DE ATENDIMENTO:
480234674632322,
480234674632108,
480234640765834,
480203790548761,
480203790543184

Autenticação Mecânica

Pagamentos após o vencimento serão cobrados juros diários de 0,033% e multa de 2%. Os encargos de pagamentos efetuados após o vencimento serão cobrados na próxima fatura.

Atenção efetue seus pagamentos nos bancos conveniados a seguir: BANCO BRADESCO S.A., BANCO COOPERATIVO DO BRASIL SA, BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A, BANCO DE BRASILIA SA., BANCO DO BRASIL S.A., BANCO DO ESTADO DO PARA, BANCO INTER S.A., BANCO ITAU S.A., BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A., BANCO ORIGINAL S.A., BANCO SAFRA S/A, BANCO SANTANDER, BANCO TRIANGULO S.A., BANESE, BANRISUL, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CITIBANK, FATLOJ, MULTIPAGOS

Cliente	Identificação para Débito	Mês Referência	Vencimento	Valor
JOSE EDUARDO ACIOLY CANUTO	NET SERVICOS 4800128239000	Julho/2023	05/08/2023	251,77

84660000002-6 51770162202-2 30805480000-5 00776390053-2



Pague com
Pix
Clique Aqui



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
29/08/2023 - AUTOATENDIMENTO - 10.28.11
1864301864 SEGUNDA VIA 0005

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: JOSE EDUARDO A CANUTO

AGENCIA: 1864-3 CONTA: 20.773-X

=====

Convenio CLARO S.A.

Codigo de Barras 8466000002-6 51770162202-2

30805480000-5 00776390053-2

Data do pagamento 21/08/2023

Valor Total 251,77

DOCUMENTO: 082107

AUTENTICACAO SISBB: 4.1C0.F27.2DC.24A.E0A



JOSE EDUARDO ACCIOLY CANUTO
R CORONEL JOAO BEZERRA 35
FEITOSA
57042-230 MACEIO AL

Seu número Claro
82 99116 0909

Período de uso
de 18/06/2023 a 17/07/2023

Vencimento
05/08/2023

Veja aqui o que está sendo cobrado:

1. Plano Contratado	R\$ 177,50
2. Itens Adicionais	R\$ 45,00

Total a pagar

R\$ 222,50

Claro-clube

Saldo de pontos em 14/07/23 28.181
Pontos resgatados em 30/06 0



CANAIS DE ATENDIMENTO:

Acesse sua conta e outros serviços:
No app Minha Claro / No Whatsapp 11999910621
Na internet - minhaclaro.com.br
Pelo celular *1052# / No Atendimento Claro 1052 / Ouvidoria - Ligue 08007010180
Fatura em braille ligue 1052 | Deficiente auditivo ou surdo acesse www.claro.com.br/minha-claro

1. PLANO CONTRATADO

VALOR R\$

Oferta Conjunta Claro MIX	216,46
Aplicativos Digitais	
Claro Pós 40GB [165]	
Desconto promocional	-38,96
Serviços Inclusos no seu Plano	
40GB de internet do seu plano	
40GB de internet extra para assistir os principais Apps de vídeos	
Apps Ilimitados sem descontar da internet do seu plano: WhatsApp, TikTok, Instagram, Facebook, Twitter e Waze	
Bônus de relacionamento promocional - 10GB	
Ligações Ilimitadas com o código 21	
Passaporte Américas para uso em Roaming Internacional	
SUBTOTAL - PLANO CONTRATADO	R\$ 177,50

2. ITENS ADICIONAIS

(82) 99116 0909

Outros Serviços Telecom	R\$ 45,00
SUBTOTAL - ITENS ADICIONAIS	R\$ 45,00

TOTAL A PAGAR

R\$ 222,50

AVISOS AO CLIENTE

Informações sobre regra de suspensão da inadimplência conforme RGC 632/2014 Art 90 a 97: Transcorridos 15 dias da Notificação do débito poderá ocorrer a Susp Parcial, transcorridos 30 dias da susp parcial poderá ocorrer a Susp Total, e transcorridos 30 dias da susp total o contrato poderá ser rescindido. Da rescisão do contrato poderá ocorrer a inclusão do registro do débito junto aos órgãos de Proteção ao crédito. Contribuições para o FUST e FUNTEL (1% e 0,5% do valor dos serviços) não repassados ao cliente. Central Anatel: 1331. Pague sua conta nos bancos credenciados: Bradesco, Banco do Brasil, CEF, Itaú, Santander e outros. As regras do roaming internacional sofrerão mudanças a partir de abril. Para conhecer, consulte o regulamento em <https://www.claro.com.br/empresas/celular/claro-passaporte>.

DOCUMENTO FINANCEIRO Nº 9632409/072023

Descrição	Valor ISS (R\$)	Valor cobrado (R\$)
Protecao Movel Liberty Seguros		45,00
Serviço incluso no plano - Claro Banca Premium		13,00
Desconto Serviço incluso no plano - Claro Banca Premium		-2,34
Serviço incluso no plano - Claro livros		17,00
Desconto Serviço incluso no plano - Claro livros		-3,06
Serviço incluso no plano - Skeelo Premium		26,00
Desconto Serviço incluso no plano - Skeelo Premium		-4,68

Prezado Cliente, este boleto não quita saldos de meses anteriores.

Autenticação Mecânica

Para uso do banco



CLIENTE
JOSE EDUARDO ACCIOLY CANUTO

Débito Automático
104223626

Data de Vencimento
05/08/2023

Valor
R\$ 222,50



Autenticação Mecânica solicitamos não rasurar, dobrar ou perfurar esta parte da fatura, para não danificar o código de barras.

Pague com Pix



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
29/08/2023 - AUTOATENDIMENTO - 10.26.55
1864301864 SEGUNDA VIA 0004

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: JOSE EDUARDO A CANUTO

AGENCIA: 1864-3 CONTA: 20.773-X

=====

Convenio CLARO S.A.

Codigo de Barras 84850000002-1 22500162202-0

30805104223-6 62607618122-9

Data do pagamento 07/08/2023

Valor Total 222,50

DOCUMENTO: 080703

AUTENTICACAO SISBB: 4.C2D.3E1.19D.1CA.482



JOSE EDUARDO ACCIOLY CANUTO
R CORONEL JOAO BEZERRA 35
FEITOSA
57042-230 MACEIO AL

Seu número Claro
82 99112 3356

Período de uso
de 14/06/2023 a 13/07/2023

Vencimento
05/08/2023

Veja aqui o que está sendo cobrado:

1. Plano Contratado R\$ 194,82

Total a pagar

R\$ 194,82

Claro-clube

Saldo de pontos em 11/07/23 28.181
Pontos resgatados em 30/06 0



CANAIS DE ATENDIMENTO:

Acesse sua conta e outros serviços:
No app Minha Claro / No Whatsapp 11999910621
Na internet - minhaclaro.com.br
Pelo celular *1052# / No Atendimento Claro 1052 / Ouvidoria - Ligue 08007010180
Fatura em braille ligue 1052 | Deficiente auditivo ou surdo acesse www.claro.com.br/minha-claro

1. PLANO CONTRATADO

VALOR R\$

Oferta Conjunta Claro MIX	216,46
Aplicativos Digitais	
Claro Pós 40GB [165]	
Desconto promocional	-21,64
Serviços Inclusos no seu Plano	
40GB de internet do seu plano	
40GB de internet extra para assistir os principais Apps de vídeos	
Apps Ilimitados sem descontar da internet do seu plano: WhatsApp, TikTok, Instagram, Facebook, Twitter e Waze	
Bônus de relacionamento promocional - 10GB	
Ligações Ilimitadas com o código 21	
Passaporte Américas para uso em Roaming Internacional	
SUBTOTAL - PLANO CONTRATADO	R\$ 194,82

TOTAL A PAGAR

R\$ 194,82

AVISOS AO CLIENTE

Informações sobre regra de suspensão da inadimplência conforme RGC 632/2014 Art 90 a 97: Transcorridos 15 dias da Notificação do débito poderá ocorrer a Susp Parcial, transcorridos 30 dias da susp parcial poderá ocorrer a Susp Total, e transcorridos 30 dias da susp total o contrato poderá ser rescindido. Da rescisão do contrato poderá ocorrer a inclusão do registro do débito junto aos órgãos de Proteção ao crédito. Contribuições para o FUST e FUNTTEL (1% e 0,5% do valor dos serviços) não repassados ao cliente. Central Anatel: 1331. Pague sua conta nos bancos credenciados: Bradesco, Banco do Brasil, CEF, Itaú, Santander e outros. As regras do roaming internacional sofrerão mudanças a partir de abril. Para conhecer, consulte o regulamento em <https://www.claro.com.br/empresas/celular/claro-passaporte>.

DOCUMENTO FINANCEIRO Nº 9597150/072023

Descrição	Valor ISS (R\$)	Valor cobrado (R\$)
Serviço incluso no plano - Claro Banca Premium		13,00
Desconto Serviço incluso no plano - Claro Banca Premium		-1,30
Serviço incluso no plano - Claro livros		17,00
Desconto Serviço incluso no plano - Claro livros		-1,70
Serviço incluso no plano - Skeelo Premium		26,00
Desconto Serviço incluso no plano - Skeelo Premium		-2,60
Serviço incluso no plano - SmartID/Truecaller		6,00
Desconto Serviço incluso no plano - SmartID/Truecaller		-0,60
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	0,00	55,80

Prezado Cliente, este boleto não quita saldos de meses anteriores.

Autenticação Mecânica

Para uso do banco



CLIENTE
JOSE EDUARDO ACCIOLY CANUTO

Débito Automático
107476463

Data de Vencimento
05/08/2023

Valor
R\$ 194,82

8482000001-8 94820162202-7 30805107476-6 46307118122-2



Autenticação Mecânica solicitamos não rasurar, dobrar ou perfurar esta parte da fatura, para não danificar o código de barras.

Pague com Pix



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
29/08/2023 - AUTOATENDIMENTO - 10.27.17
1864301864 SEGUNDA VIA 0008

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: JOSE EDUARDO A CANUTO

AGENCIA: 1864-3 CONTA: 20.773-X

=====

Convenio CLARO S.A.

Codigo de Barras 84820000001-8 94820162202-7

30805107476-6 46307118122-2

Data do pagamento 07/08/2023

Valor Total 194,82

DOCUMENTO: 080704

AUTENTICACAO SISBB: 9.4A8.D75.7DF.63C.F3F





TIM S.A.

Insc. Est.:24097710-6 CNPJ:02.421.421/0015-17

PROFESSOR JOSÉ DA SILVEIRA CAMERINO nº340 - PINHEIRO

Maceió - AL - CEP: 57055-630

RECIBO DE ARRECAÇÃO

Data Doc: 14/08/2023

Nº Seq: 52869315

JOSE EDUARDO ACCIOLY CANUTO

Número Fatura: 5000340770

Autenticação
Mecânica

Código do Cliente: 1.316381375

Número de Identificação: 883527548

Data de Emissão: 14/08/2023

Data de Vencimento: 10/08/2023

Motivo: Reclamação de Conta

Valor: R\$ 184,99

Pagável em qualquer agência, preferencialmente até a data do vencimento

84600000001-4 84990109151-2 00500034077-7 00883527548-1



1ª Via: Banco



TIM S.A.

Insc. Est.:24097710-6 CNPJ:02.421.421/0015-17

PROFESSOR JOSÉ DA SILVEIRA CAMERINO nº340 - PINHEIRO

Maceió - AL - CEP: 57055-630

RECIBO DE ARRECAÇÃO

Data Doc: 14/08/2023

Nº Seq: 52869315

JOSE EDUARDO ACCIOLY CANUTO

Número Fatura: 5000340770

Autenticação
Mecânica

Código do Cliente: 1.316381375

Número de Identificação: 883527548

Data de Emissão: 14/08/2023

Data de Vencimento: 10/08/2023

Motivo: Reclamação de Conta

Valor: R\$ 184,99

Pagável em qualquer agência, preferencialmente até a data do vencimento

84600000001-4 84990109151-2 00500034077-7 00883527548-1



Handwritten signature

2ª Via: Cliente

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
29/08/2023 - AUTOATENDIMENTO - 10.35.14
1864301864 SEGUNDA VIA 0002

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: JOSE EDUARDO A CANUTO

AGENCIA: 1864-3 CONTA: 20.773-X

=====

Convenio TIM S/A

Codigo de Barras 84600000001-4 84990109151-2

00500034077-7 00883527548-1

Data do pagamento 14/08/2023

Valor Total 184,99

DOCUMENTO: 081406

AUTENTICACAO SISBB: F.284.967.F7F.0B7.199





Telefonica Brasil S.A.
Travessa Desembargador Artur Jucá, 62 - CEP: 57020-645 - Maceió - AL
I.E.: 241022274 CNPJ Matriz: 02.558.157/0001-62

Nº da Conta: 00001328681355
Código Cliente: 00000158665780

MÊS REFERÊNCIA: 07/2023
DATA DE EMISSÃO: 23/07/2023

JOSE EDUARDO ACCIOLY CANUTO
AV DEPA SELMA BANDEIRA 11
ANTARES
57083-630 MACEIO - AL

VENCIMENTO
06/08/2023

VALOR A PAGAR (R\$)
67,00

MEIO DE PAGAMENTO: BOLETO
ENVIO DA FATURA: E-MAIL
(peulapinto@gmail.com)

OS BENEFÍCIOS DO CELULAR RENOVAM TODO DIA: 21

RESUMO DA SUA CONTA

(DE 21/06/23 A 20/07/23)

VIVO CELULAR	67,00
Total a pagar	67,00

Plano contratado Adicionais contratados	Quantidade	Valor (R\$)
VIVO CELULAR - Controle		
Vivo Controle 8GB II	1	62,00
(+) Pacote Redes Sociais e Video	1	5,00
(+) Serviços Digitais Inclusos	-	-
Subtotal Vivo Controle		67,00
Subtotal Plano contratado / Adicionais contratados		67,00
Total a pagar		67,00

- Não existe(m) valor(es) pendente(s) até a data de emissão dessa conta -



SEUS NÚMEROS VIVO

Tel. Celular: 82-98708-4102 (Caso você tenha mais linhas, consulte o detalhamento no App Vivo)



SUAS BONIFICAÇÕES

Celular Vivo: 1 Bonus Controle 5GB | 1 Bônus Conta Digital 3GB

Veja detalhamento da sua conta no app Vivo

Pelo aplicativo, você também pode:

- Cadastrar o Débito Automático na sua conta e receber 3GB de internet todo mês
- Aproveitar os benefícios do Vivo Valoriza



FALE COM A GENTE

Acesse o App Vivo ou ligue:

Para os serviços da casa: 10315

Para os serviços do celular: *8486 do seu celular Vivo

Se tem necessidades específica de acessibilidade para fala e/ou audição: 142

Ou acesse a Central de Intermediação em Libras disponível em nosso site.



IMPORTANTE

- O benefício Bonus Controle 5GB expirará em 21/11/23 .

Importante: Mantenha o pagamento em dia e evite o cancelamento dos serviços, a suspensão parcial / total dos serviços, a rescisão contratual, e a inclusão nos órgãos de proteção ao crédito. Para pagamento após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura. | Central de Atendimento ANATEL: 1331 e www.anatel.gov.br. PLANOS ANATEL: Vivo Controle 8GB II: 128/POS/SMP. Para a prestação de serviços descrita nessa fatura incidem os seguintes impostos: AL - 21% ICMS, 0.65% PIS e 3% COFINS para Telecom. SP - 0% ISS, 0.65% PIS e 3% COFINS e 2% ISS, 1.65% PIS e 7.6% COFINS e 0% ISS, 0% PIS e 0% COFINS para SVAs.

Autenticação Mecânica

Destaque aqui



JOSE EDUARDO ACCIOLY CANUTO

Vencimento

06/08/2023

Total a Pagar - R\$

67,00

Cód. Débito Automático Nº da Conta Nº da Fatura Mês Referência
1328681355-8 00001328681355 00000371840774 07/2023

846500000001 670002911006 013286813558 923078407742



Pagar
via Pix



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
29/08/2023 - AUTOATENDIMENTO - 10.26.30
1864301864 SEGUNDA VIA 0010

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: JOSE EDUARDO A CANUTO

AGENCIA: 1864-3 CONTA: 20.773-X

=====

Convenio VIVO AL

Codigo de Barras 84650000000-1 67000291100-6

01328681355-8 92307840774-2

Data do pagamento 07/08/2023

Valor Total 67,00

DOCUMENTO: 080702

AUTENTICACAO SISBB: 3.5EC.F4C.493.361.008





PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Nº NFS-e:
22

Competencia:
08/2023

Data e Hora de Emissão
23/08/2023 11:12:28

Cod Verificação NFS-e
EKIYLNTJG



Código Verificação RPS

Número do RPS

NFS-e Substituída

Dados do Prestador de Serviço

Razão Social/Nome: NEILTON LIMA OLIVEIRA 08303217488

CNPJ/CPF: 46.111.708/0001-10

CCM: 901619869

Email: email@naoinformado.com

Endereço: DOUTOR JOSÉ CORRÊA FILHO, 356 - PONTA VERDE CEP: 57035-285 EDIF GAVEA DA PRAIA ;APT 002B

Tel: (82)9913-8154

Município: MACEIÓ

UF: AL

Dados do Tomador de Serviço

Razão Social/Nome: JOSÉ EDUARDO ACCIOLY CANUTO

CNPJ/CPF: 363.464.894-53

CCM:

Email:

Endereço: RUA CORONEL JOÃO BEZERRA, 35 - FEITOSA CEP: 57042-230

Tel:

Município: MACEIÓ

UF: AL

Código do Serviço / Atividade

17.02 / 8219999 - preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

Discriminação dos Serviços

REFERENTE AOS SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS E DE FILMAGENS.

Handwritten signature

Valor Total (R\$):2.500,00

Código da Obra

Código ART

Tributos Federais

PIS (R\$)

COFINS (R\$)

IR (R\$)

INSS (R\$)

CSLL (R\$)

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

Valor das Deduções (R\$)

Descontos Incondicionados (R\$)

Descontos Condicionados (R\$)

Outras Retenções (R\$)

0,00

0,00

0,00

0,00

Natureza Operação

1-Exigível

Retenções Federais (R\$)

0,00

Local da Prestação

MACEIÓ - AL

Valor Líquido (R\$)

2.500,00

ISSQN a Reter

() Sim (X) Não

Base de Cálculo (R\$)

2.500,00

Opção Simples Nacional

(X) Sim () Não

Alíquota

0,00

Regime Especial Tributação

5-Microempresário Individual (MEI)

Valor do ISSQN (R\$)

0,00

Avisos

- 1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço.
- 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, <http://maceio.giss.com.br> com a utilização do Código de Verificação.
- 3 - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.

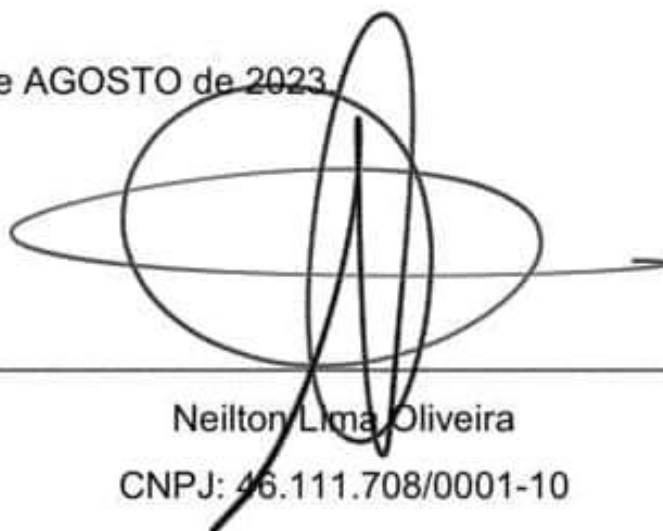
RECIBO

R\$ 2.500,00

NFS-e N° 22

Recebi do Sr. José Eduardo Accioly Canuto, vereador, portador do CPF 363.464.894-53 a importância de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), referente aos serviços fotográficos e audiovisuais, no mês de AGOSTO, conforme NFS-e nº 22, pelos quais dou plena e total quitação.

Maceió, 31 de AGOSTO de 2023.



Neilton Lima Oliveira
CNPJ: 46.111.708/0001-10





JUNIOR LIMA
COMUNICAÇÃO & MARKETING

RELATÓRIO FOTOGRAFICO E AUDIOVISUAL

AGOSTO DE 2023

Quarta
2

Relatório Fotográfico



Quarta



JUNIOR LIMA
COMUNICAÇÃO & MARKETING

Relatório Fotográfico



Quarto



JUNIOR LIMA
COMUNICAÇÃO & MARKETING

Relatório Fotográfico



Quero
2



JUNIOR LIMA
COMUNICAÇÃO & MARKETING

Relatório Fotográfico



Relatório Fotográfico



Relatório Fotográfico



Queto



JUNIOR LIMA
COMUNICAÇÃO & MARKETING



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Nº NFS-e:
382

Competencia:
08/2023

Data e Hora de Emissão
14/08/2023 13:49:11

Cod Verificação NFS-e
AZPCFHONG



Código Verificação RPS

Número do RPS

NFS-e Substituída

Dados do Prestador de Serviço

Razão Social/Nome: C G ANDRE PRODUCOES E EVENTOS

CNPJ/CPF: 18.074.072/0001-49

CCM: 901381232

Email:

Endereço: 64, 29 - JACINTINHO CEP: 57041-419

Tel: (82)9967-4070

Município: MACEIÓ

UF: AL

Dados do Tomador de Serviço

Razão Social/Nome: José Eduardo Accioly Canuto

CNPJ/CPF: 363.464.894-53

CCM:

Email:

Endereço: RUA CORONEL JOÃO BEZERRA, 35 - FEITOSA CEP: 57042-230

Tel:

Município: MACEIÓ

UF: AL

Código do Serviço / Atividade

3.05 / 7739003 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

Discriminação dos Serviços

Locação de tendas, som, gerador e banheiros químicos para realização de atividades Parlamentar nos dias 11 e 12 de agosto de 2023. Localidade: Residencial Oiticica 2 - Cidade Universitária.

DADOS BANCÁRIOS: AGÊNCIA 4808, OP: 003, CONTA CORRENTE: 1188-4, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

Valor Total (R\$):4.700,00

Código da Obra

Código ART

Tributos Federais

PIS (R\$)

COFINS (R\$)

IR (R\$)

INSS (R\$)

CSLL (R\$)

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

Valor das Deduções (R\$)

Descontos Incondicionados (R\$)

Descontos Condicionados (R\$)

Outras Retenções (R\$)

0,00

0,00

0,00

0,00

Natureza Operação

1-Exigível

Retenções Federais (R\$)

0,00

Local da Prestação

MACEIÓ - AL

Valor Líquido (R\$)

4.700,00

ISSQN a Reter

() Sim (X) Não

Base de Cálculo (R\$)

4.700,00

Opção Simples Nacional

(X) Sim () Não

Alíquota

5,00

Regime Especial Tributação

0-Nenhum

Valor do ISSQN (R\$)

0,00

Avisos

- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço.
- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, <http://maceio.giss.com.br> com a utilização do Código de Verificação.
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.



RECIBO

R\$ (4.700,00)

Recebemos do senhor José Eduardo Accioly Canuto, inscrito no CPF nº 363.464.894-53 a quantia de R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais) referente à locação de tendas, som, gerador e banheiros químicos para realização de atividades Parlamentar nos dias 11 e 12 de agosto de 2023, no Residencial Oiticica 2 - Cidade Universitária.

E para maior clareza firmamos o presente.

Maceió, 14 de agosto de 2023.

DocuSigned by:
Carlos Gomes André
BE4811575D0847E
Carlos Gomes André

412
MOV:02/08/23 IMP:02/08/23-14:50H
USUARIO:NICOLAS

VENDA #412

CCL RESTAURANTE LTDA ME
AVENIDA FERNANDES LIMA 2557 PINHEIRO Macaio-AL
CNPJ:38.367.497/0001-53 IE:243647280 IN:
Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor
Eletronica

Codigo	Descricao	Qtde	UN	VL Unit	VL Total
57 08	P FRANGO MILANESA	1	TUNx	18,99	18,99
79	SUCO LARANJA 200 ml	1	TUNx	5,00	5,00
Qtde. Total de Itens					002
VALOR TOTAL R\$					23,99
FORMA DE PAGAMENTO					VALOR PAGO

Cartao de Credito 23,99

Consulte pela Chave de Acesso em:
<http://nfce.sefaz.al.gov.br/QRCode/consultarNFCe.jsp>
2723 0838 3674 9700 0153 6500 1000 0413 6411 7113 1147
Via Consumidor

CONSUMIDOR CNPJ/CPF - 363.464.894-53
NFC-e nu. 41364 Serie:1 02/08/2023 - 14:51:01
Protocolo de Autorizacao : 327230173954286
Data de Autorizacao 02/08/2023 - 14:54:09



Quarta
2

AVENIDA CAFE CONVENIENCIA LTDA EPP CNPJ:14.213.770/0001-27
AVENIDA ASSIS CHATEAUBRIAND, 2340, CENTRO, Maceio, AL
Fone (082) 3336-4510

Documento Aux. da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

Código	Descrição	Qtde	UN	VL Unit	Total
7891098040015	CHA LEAO FUZE PESSE	1	UN	4,50	4,50
SEM GTIN	SUCO DE LARANJA NAT	1	UN	8,00	8,00
SEM GTIN	SALGADOS DIVERSOS	1	UN	8,00	8,00
SEM GTIN	SANDUICHES	1	UN	17,00	17,00
SEM GTIN	SANDUICHE LELE DA K	1	UN	14,00	14,00
SEM GTIN	CAFE EXPRESSO M	1	UN	9,00	9,00
SEM GTIN	CAFE EXPRESSO M	1	UN	9,00	9,00
Qtde. total de itens					7
Subtotal R\$					69,50
Valor Total R\$					69,50
FORMA DE PAGAMENTO				VALOR PAGO (R\$)	
DINHEIRO				100,00	
Troco R\$				30,50	

Consulte pela Chave de Acesso em

<http://www.sefaz.al.gov.br/nfce/consulta>

27230814213770000127650040004806651831426267

CONSUMIDOR- 363.464.894-53

NFC-e nº: 000480665 Série: 004 Emissão: 05/08/2023 08:45

Prot. de Autorização: 327230176226334 05/08/2023 08:45:30



Tributos aproximados: Federal R\$ 9 /39 (13 /51%) / Estadual R\$ 13,52 (19,45%) / Municipal R\$ 0,00 (0,00%) - Fonte: IBPT - AL 7587F2

Linx Systems - AutoSystem 3.3.1.94

www.linx.com.br

Digitalizado com CamScanner

CNPJ: 15.136.535/0001-6. J SILVA & DOMINGOS LTDA ME
AV COMENDADOR LEAO, S/N BOX 01 MERC PUB JARAGUA
JARAGUA - MACEIO - AL 57022-240 Fone: (82)8852-7172 I.E. :
242624170

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE CONSUMIDOR ELETRÔNICA

#	Cód	Descrição	Qtd	Un	VI Unit.	VI Total
001	122	CAFE DUAS OPCOES	20			
		1		UN X	20,00	20,00
002	122	CAFE DUAS OPCOES	20			
		2		UN X	20,00	40,00
003	66	PORCAO OVO				
		1		UN X	2,50	2,50
004	71	REFRIGERANTE KS				
		1		UN X	6,00	6,00
005	69	PAO C/OVO				
		1		UN X	5,00	5,00
006	155	XICARA CAFE				
		1		UN X	3,00	3,00
QTD. TOTAL DE ITENS						00
VALOR TOTAL RS						76,50
FORMA DE PAGAMENTO						Valor Pag
Cartão de Crédito						76,50

Consulte pela Chave de Acesso em

www.sefaz.al.gov.br/nfce/consulta

2723 0815 1365 3500 0161 8500 2000 0302 5819 6771 0345



CONSUMIDOR CPF: 363.464.894-53

NFC-e nº 000030258

Série 002

08/08/2023 09:58:10

Protocolo de Autorização:

327230178744169

Data de Autorização 08/08/2023

09:58:12

SPED NF

SPED NFCE

DISK FEIJOADA
 CNPJ: 03.215.311/0001-66 JAIME PINEIRO VILLANUEVA - ME
 AV MENDONCA JUNIOR, 1065 GRUTA DE LOURDES MACEIO-AL.
 Tel: (82) 3357-7000

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

#	Código	Descrição	Qtde	Un	Valor unit.	Valor total
001	000000000000005	SELF SERVICE				21,19
	0,326	KG	X	65,00		
002	000000000000005	SELF SERVICE				23,14
	0,356	KG	X	65,00		
003	000000000000025	REFRIGERANTE LATA				6,00
	1	UN	X	6,00		
Qtde. Total de Itens						003
Subtotal						50,33
Desconto Sobre subtotal						-1,00
VALOR TOTAL R\$						50,33
VALOR A PAGAR R\$						49,33
FORMA DE PAGAMENTO						Valor Pago
CARTAO REDE DEBITO						49,33

Consulte pela Chave de Acesso em
www.sefaz.al.gov.br/nfce/consulta

2723 0803 2153 1100 0166 6501 1000 0552 6910 1064 3053

CONSUMIDOR CPF: 363.464.894-53 CONSUMIDOR FINAL

AV MENDONCA JUNIOR 1065 GRUTA DE LOURDES MACEIO AL

NFC-e nº 000055269 Série 011 08/08/2023 12:54:22 Via Consumidor

Protocolo de Autorização: 327230178919033

Data de Autorização 08/08/2023 12:54:55



Quito

Tributos Incidentes (Lei Federal 12.741/2012) - Total R\$ 7,29
 Federal R\$ 2,66 Estadual R\$ 4,63 Municipal R\$ 0,00

08/08/23 12:54 L0001 F000001 C001 S064305 ICMS a ser recolhido c
 onforme LC 123/2006 - Simples Nacional

OBRIGADO VOLTE SEMPRE !!!

ica

CNPJ: 15.136.535/0001-61 J SILVA & DOMINGOS LTDA - ME
AV COMENDADOR LEAO, S/N BOX 01 MERC PUB JARAGUA
JARAGUA - MACEIO - AL 57022-240 Fone: (82)8852-7172 I.E.:
242624170

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE CONSUMIDOR ELETRONICA

#	Cód	Descrição	Qtd	Un	VI Unit.	VI Total
001	121	ALMOCO DUAS OPCOES 20	1	UN X	20,00	20,00
002	70	COCA COLA 350ML	1	UN X	6,00	6,00
003	121	ALMOCO DUAS OPCOES 20	1	UN X	20,00	20,00
004	70	COCA COLA 350ML	1	UN X	6,00	6,00
005	71	REFRIGERANTE KS	1	UN X	6,00	6,00
006	121	ALMOCO DUAS OPCOES 20	1	UN X	20,00	20,00

QTD. TOTAL DE ITENS 00
VALOR TOTAL R\$ 78,0
FORMA DE PAGAMENTO Dinheiro
Valor Pag 78,0

Consulte pela Chave de Acesso em
www.sefaz.al.gov.br/nfce/consulta

2723 0815 1365 3500 0161 6500 2000 0303 3717 3187 5680



CONSUMIDOR CPF: 363.464.894-63
 NFC-e nº 000030337
 Série 002
 09/08/2023 14:02:00
 Protocolo de Autorização:
 327250179824233
 Data de Autorização 09/08/2023
 14:02:01

A2 COMERCIO LTDA
CNPJ: 04048164000220 IE: 242974333
AV ALVARO OTACILIO, 4893, JATIUCA
MACEIO, AL

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

Cód.	Descrição	Qt'd	Und	VI Unit	VI Total
10	MATE COM FRUTA 500ML	1,000	UND	18,50	18,50
1901	SUCO C/ AGUA 500ML	1,000	UND	12,00	12,00
2274	TOST PEITO PERU C QJ BRANCO	1,000	UND	25,00	25,00
8026	PASTEL INTEGRAL FRANGO C/ REQUEIJAO	1,000	UND	12,50	12,50
2255	PAO DE BATATA CALABRESA	1,000	UND	12,50	12,50
1901	SUCO C/ AGUA 500ML	1,000	UND	12,00	12,00

Qt'd. Total de Itens 6
Valor Total dos Itens R\$ 92,50
Valor Descontos R\$ 0,00
Valor Total a Pagar R\$ 92,50
CARTAO DE CREDITO 92,50

Informação dos Tributos Totais 24,05
Incidentes (Lei Federal 12.741/2012)

CX: CAIXA 1 OP: CRISTINA VND:20009
MESA: 1

Consulte pela Chave de Acesso em
<http://nfce.sefaz.al.gov.br/consultaNFCe.htm>
2723 0804 0481 6400 0220 6500 5000 0208 1495 6877 7957
CONSUMIDOR: CPF/CNPJ: 36346489453
NFC-e nF20814 Série:5 09/08/2023 17:02:22 - Via Consumidor
EMITIDA EM CONTINGÊNCIA
Pendente de autorização



Auto

Trib. Aprox.: 9,25 Fed, 14,80 Est, FONTE: IBPT

MISTER GRILL AGRADECE A PREFERÊNCIA

DISK FEIJOADA

CNPJ: 03.215.311/0001-66 JAIME PINEIRO VILLANUEVA - ME
AV MENDONCA JUNIOR, 1065 GRUTA DE LOURDES MACEIO-AL
Tel: (82)3357-7000

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

Código	Descrição	Qtde	Un	Valor unit.	Valor total
01 000000000000005	SELF SERVICE				
,362	KG	X	65,00		23,53
02 000000000000005	SELF SERVICE				
,522	KG	X	65,00		33,93
03 000000000000025	REFRIGERANTE LATA				
	UN	X	6,00		6,00
tde. Total de Itens					003
ubtotal					63,46
Desconto Sobre subtotal					-1,00
JALOR TOTAL R\$					63,46
JALOR A PAGAR R\$					62,46
FORMA DE PAGAMENTO					Valor Pago
DINHEIRO					62,46

Consulte pela Chave de Acesso em
www.sefaz.al.gov.br/nfce/consulta

2723 0803 2153 1100 0166 6501 1000 0554 0810 1064 4560

CONSUMIDOR CPF: 363.464.894-53 CONSUMIDOR FINAL

AV MENDONCA JUNIOR 1065 GRUTA DE LOURDES MACEIO AL

NFC-e nº 000055408 Série 011 10/08/2023 13:01:35 Via Consumidor

Protocolo de Autorização: 327230180599590

Data de Autorização 10/08/2023 13:02:08



Quito

Tributos Incidentes (Lei Federal 12.741/2012) - Total R\$ 8,76
Federal R\$ 3,21 Estadual R\$ 5,55 Municipal R\$ 0,00

10/08/23 13:01 L0001 F000001 C001 S064456 ICMS a ser recolhido c
onforme LC 123/2006 - Simples Nacional

OBRIGADO VOLTE SEMPRE !!!

CNPJ: 29.932.278/0001-89 - R.S. CHURRASCARIA LTD
A
AV SILVIO CARLOS VIANA, 1911, PONTA VERDE, MACEI
O, AL

Documento Auxiliar de Nota Fiscal de Consumidor
Eletronica (DANFE NFC-e)

Cod	Descricao	Qtde	UN	VI.Unit	VI.Total
58	RODIZIO 74,90	1	UN	74,90	74,90
58	RODIZIO 74,90	1	UN	74,90	74,90
93	COUVERT ARTISTICO 61	1	UN	6,00	6,00
93	COUVERT ARTISTICO 61	1	UN	6,00	6,00
58	RODIZIO 74,90	1	UN	74,90	74,90
93	COUVERT ARTISTICO 61	1	UN	6,00	6,00
952	COCA COLA KS	1	UN	9,90	9,90
69	COCA KS ZERO	1	UN	9,90	9,90
69	COCA KS ZERO	1	UN	9,90	9,90
69	COCA KS ZERO	1	UN	9,90	9,90
1	GORJETA 10%	1	UN	26,43	26,43

Qtde. total de itens 11
Valor a Pagar R\$ 308,73
FORMA PAGAMENTO VALOR PAGO R\$
ELO CREDITO 308,73 :

Consulte pela Chave de Acesso em
<http://www.sefaz.al.gov.br/nfce/consulta>
2723 0829 9322 7800 0189 6500 2000 0653 5611 712
6 9617

CONSUMIDOR: CPF 363.464.894-53

NFC-e n: 65356 Serie 2 10/08/2023 14:58:36
Protocolo de autorizacao: 327230180707026
Data de autorizacao: 10/08/2023 14:58:37

MISTER GRILL AGRADECE A PREFERENCIA VOLTE SEMPRE
!



13

DISK FEIJOADA
CNPJ: 03.215.311/0001-66 JAIMÉ PINEIRO VILLANUEVA - ME
AV MENDONCA JUNIOR, 1065 GRUTA DE LOURDES MACEIO-AL
Tel: (82) 3357-7000

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

#	Código	Descrição	Qtde	Un	Valor unit.	Valor total
001	000000000000005	SELF SERVICE				
),316	KG	X	65,00		20,54
002	000000000000005	SELF SERVICE				
),484	KG	X	65,00		31,46
003	000000000000025	REFRIGERANTE LATA				
		UN	X	6,00		6,00
Qtde. Total de Itens						003
Subtotal						58,00
Desconto Sobre subtotal						-1,00
JALOR TOTAL R\$						58,00
JALOR A PAGAR R\$						57,00
FORMA DE PAGAMENTO						Valor Pago
CARTAO REDE CREDITO						57,00

Consulte pela Chave de Acesso em
www.sefaz.al.gov.br/nfce/consulta

2723 0803 2153 1100 0166 6501 1000 0554 7810 1064 5323

CONSUMIDOR CPF: 363.464.894-53 CONSUMIDOR FINAL

AV MENDONCA JUNIOR 1065 GRUTA DE LOURDES MACEIO AL

NFC-e nº 000055478 Série 011 11/08/2023 13:13:26 Via Consumidor

Protocolo de Autorização: 327230181457837

Data de Autorização 11/08/2023 13:13:40



Quito

Tributos Incidentes (Lei Federal 12.741/2012) - Total R\$ 8,15
Federal R\$ 2,99 Estadual R\$ 5,16 Municipal R\$ 0,00

11/08/23 13:13 L001 F000001 C001 S064532 ICMS a ser recolhido c
onforme LC 123/2006 - Simples Nacional
OBRIGADO VOLTE SEMPRE !!!

CNPJ: 03.287.699/0002-91 - GALETERIA PAES E BRITO LTDA EPP

ARACY MARTINS DA SILVA, 1, LOJA A-1, MACEIO, AL

Documento Auxiliar de Nota Fiscal de Consumidor
Eletronica (DANFE NFC-e)

Cod	Descricao	Qtde	UN	VI.Unit	VI.Total
54	PORCAO MACARRAO	1	UN	15,00	15,00
57	1/2 PORCAO MAIONESE	1	UN	15,00	15,00
16	GALETO INTEIRO	1	UN	34,00	34,00

Qtde. total de itens 3
Valor a Pagar R\$ 64,00
FORMA PAGAMENTO VALOR PAGO R\$
ELO CREDITO 64,00

Consulte pela Chave de Acesso em
<http://www.sefaz.al.gov.br/nfce/consulta>
2723 0803 2876 9900 0291 6500 2000 1057 7211 7147 7788

CONSUMIDOR: CPF 363.464.894-53

NFC-e n: 105772 Serie 2 14/08/2023 12:36:00
Protocolo de autorizacao: 327230183857002
Data de autorizacao: 14/08/2023 12:36:01

O GALETO SAO LUIS AGRADECE VOSSA PREFERENCIA ! F
ONES 082 3328-7888 LIGUE AGORA!



Auto

CARTAO DE CONSUMO: 30



CNPJ 12968475000155 IE 248054430

FLAVIA MARIA DE OLIVEIRA LIMA - ME

DOUTOR JULIO MARQUES LUZ, 693 - JATIUCA - MACEIO - AL - 57035-700 - FONE 82 3033-9576

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

Item Código	Qtde Un X	VI.Unit	VI.Total
001 01001 REFEICAO COM BALANCA			
	3,42 KGX	79,90	273,66
QTD. TOTAL DE ITENS			001
VALOR TOTAL R\$			273,66
DESCONTO R\$			0,00
VALOR A PAGAR R\$			273,66
FORMA DE PAGAMENTO			Valor Paqo
Credito Loja			273,66

Consulte pela Chave de Acesso em www.sefaz.al.gov.br/nfce/consulta

2723 0812 9684 7500 0155 6506 0000 0356 5811 6916 1069

CONSUMIDOR CPF: 363.464.894-53



Número 000035658 - Série 050

15/08/2023 13:32:57

Via Estabelecimento

Protocolo de Autorização

327230184685599

Data de autorização

15/08/2023 13:33:28

Julio

Tributos Incidentes Lei Federal 12.741/12 - Total R\$ 86,07

Federal R\$ 36,81 Estadual R\$ 49,26 Municipal R\$ 0,00

KANELA KAFE

CNPJ: 28.532.306/0001-08 J P DOS SANTOS
LANCHONETE
RUA DOUTOR PEDRO MONTEIRO, 54 CENTRO -
MACEIÓ - AL 57020-380 Fone: (82)3326-6692 I.E.:
247396435

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE CONSUMIDOR ELETRÔNICA

#	Cód	Descrição	Qty	Un	VI Unit.	VI Total
001	34	ALMOÇOS	1	UN	20,00	20,00
002	33	ALMOÇOS	1	UN	25,00	25,00
003	33	ALMOÇOS	1	UN	25,00	25,00
004	33	ALMOÇOS	1	UN	25,00	25,00
005	33	ALMOÇOS	1	UN	25,00	25,00
006	33	ALMOÇOS	1	UN	25,00	25,00
007	33	ALMOÇOS	1	UN	25,00	25,00
008	33	ALMOÇOS	1	UN	25,00	25,00
009	33	ALMOÇOS	1	UN	25,00	25,00
010	33	ALMOÇOS	1	UN	25,00	25,00
011	33	ALMOÇOS	1	UN	25,00	25,00
012	33	ALMOÇOS	1	UN	25,00	25,00
013	33	ALMOÇOS	1	UN	25,00	25,00
014	33	ALMOÇOS	1	UN	25,00	25,00
015	33	ALMOÇOS	1	UN	25,00	25,00
016	33	ALMOÇOS	1	UN	25,00	25,00
017	33	ALMOÇOS	1	UN	25,00	25,00
018	33	ALMOÇOS	1	UN	25,00	25,00
019	33	ALMOÇOS	1	UN	25,00	25,00

QTD. TOTAL DE ITENS 019

VALOR TOTAL RS 470,00

FORMA DE PAGAMENTO Dinheiro Valor Pago 470,00

Consulte pela Chave de Acesso em

www.sefaz.al.gov.br/nfce/consulta

2723 0828 5323 0600 0108 6500 1000 0204 5811 0103
1100

CONSUMIDOR CNPJ: 00.036.346/4894-53

jose eduardo acioly canuto

FC-e nº 000020458 Série 001 15/08/2023 1324:48:23 13:48

Protocolo de Autorização: 327230184697667

Data de Autorização 15/08/2023 1324:48:26 13:48:26



Federal R\$ 63,17

Estadual R\$ 84,60

Municipal R\$ 0,00

Tributos Totais Incidentes(Lei Federal 12.741/12): RS

147.77

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

Item Código	Qtd	Unid	VLUnit	VLTotal
001 01001 REFEICAO COM BALANCA		X	79,90	79,90
002 01001 REFEICAO COM BALANCA	0,41	KGX	79,90	33,08
003 01153 SUCCO DE LIMAO	1	UNX	7,50	7,50
004 01121 GUARANA ANTARCTICA 350ML	1	UNX	7,50	7,50
005 01001 REFEICAO COM BALANCA	0,56	KGX	79,90	44,90
006 01001 REFEICAO COM BALANCA	0,53	KGX	79,90	42,67
007 01001 REFEICAO COM BALANCA	0,72	KGX	79,90	57,85
008 01001 REFEICAO COM BALANCA	0,54	KGX	79,90	43,31
009 01001 REFEICAO COM BALANCA	0,75	KGX	79,90	59,77
010 01001 REFEICAO COM BALANCA	0,20	KGX	79,90	16,14
011 01001 REFEICAO COM BALANCA	0,09	KGX	79,90	7,35
012 01003 COCA COLA KS 290ML	2	UNX	7,00	14,00
013 01153 SUCCO DE LIMAO	1	UNX	7,50	7,50
014 00526 COCADA RECHEADA	1	UN	6,00	6,00

QTD. TOTAL DE ITENS	014
VALOR TOTAL R\$	392,95
DESCONTO R\$	0,95
VALOR A PAGAR R\$	392,00
FORMA DE PAGAMENTO	Valor Pago
Crédito Loja	392,00

Depto

Consulte o código de acesso em
www.nfc.br ou pelo telefone-consulta
 0800 0305 6516 7102 2722

Consulte o código de acesso em
 0800 0305 6516 7102 2722



Número 000030565 - Série 051
 16/08/2023 13:50:29
 Via Estabelecimento
 Protocolo de Autorização
 327230185494158
 Data de autorização
 16/08/2023 13:50:36

Vendedor: 30001 - Operador de Caixa 1
 Tributos Incidentes Lei Federal 12.741/12 - Total R\$ 123,02
 Federal R\$ 53,05 Estadual R\$ 69,97 Municipal R\$ 0,00

OG1 NFC-e 1.0

CNPJ: 29.932.278/0001-89 - R.S. CHURRASCARIA LTD
A
AV SILVIO CARLOS VIANA, 1911, PONTA VERDE, MACEI
O, AL
Documento Auxiliar de Nota Fiscal de Consumidor
Eletronica (DANFE NFC-e)

Cod	Descricao	Qtde	UN	Vl.Unit	Vl.Total
11092	RODIZIO 79,90	5	UN	79,90	399,50
1	GORJETA 10%	1	UN	39,95	39,95

Qtde. total de itens	2
Valor a Pagar R\$	439,45
FORMA PAGAMENTO	VALOR PAGO R\$
DINHEIRO	439,45

Consulte pela Chave de Acesso em
<http://www.sefaz.al.gov.br/nfce/consulta>
2723 0829 9322 7800 0189 6500 2000 0656 2811 712
7 6895

CONSUMIDOR: CPF 363.464.894-53

NFC-e n: 65628 Serie 2 18/08/2023 15:45:38
Protocolo de autorizacao: 327230187222506
Data de autorizacao: 18/08/2023 15:45:36

MISTER GRILL AGRADECE A PREFERENCIA VOLTE SEMPRE
!



Print

MESA: 1

Sistema AllFood ERP (v7.1.2)

www.dalcatech.com.br

MD5: 5215FCCA89AABB2482D8792ABBAD1DAD

Tributos Totais Incidentes (Lei Federal 12.741/2
012): R\$ 125,64

DISK FEIJOADA

CNPJ: 03.215.311/0001-66 JAIME PINEIRO VILLANUEVA - ME
AV MENDONCA JUNIOR, 1065 GRUTA DE LOURDES MACEIO-AL
Tel: (82) 3357-7000

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

#	Código	Descrição	Qtde	Un	Valor unit.	Valor total
001	000000000000005	SELF SERVICE				
0,294		KG	X 65,00			19,11

Qtde. Total de Itens 001
VALOR TOTAL R\$ 19,11
 FORMA DE PAGAMENTO Valor Pago
 CARTAO REDE DEBITO 19,11

Consulte pela Chave de Acesso em
www.sefaz.al.gov.br/nfce/consulta

2723 0803 2153 1100 0166 6501 1000 0560 1010 1065 1184

CONSUMIDOR CPF: 363.464.894-53 CONSUMIDOR FINAL

AV MENDONCA JUNIOR 1065 GRUTA DE LOURDES MACEIO AL

NFC-e nº 000056010 Série 011 22/08/2023 13:01:11 Via Consumidor

Protocolo de Autorização: 327230190258777

Data de Autorização 22/08/2023 13:01:57



Quarto

Tributos Incidentes (Lei Federal 12.741/2012) - Total R\$ 2,14
 Federal R\$ 0,80 Estadual R\$ 1,34 Municipal R\$ 0,00

22/08/23 13:01 L0001 F000001 C001 S065118 ICMS a ser recolhido c
 onforme LC 123/2006 - Simples Nacional
 OBRIGADO VOLTE SEMPRE !!!

22/08/23 13:01 L0001 F000001 C001 S065119 ICMS a ser recolhido c
 onforme LC 123/2006 - Simples Nacional

CNPJ: 03.215.311/0001-66
 AV MENDONCA JUNIOR, 1065

DISK FEIJOADA

JAI ME PINEIRO VILLANUEVA - ME
 GRUTA DE LOURDES MACEIO-AL

Tel: (82) 3357-7000

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

#	Código	Descrição	Qtde	Un	Valor unit.	Valor total
001	0000000000000005	SELF SERVICE	X 65,00			30,29
		KG				
002	0000000000000025	REFRIGERANTE LATA	X 6,00			6,00
		UN				
003	0000000000000021	AGUA MINERAL	X 3,00			3,00
		UN				
Qtde. Total de Itens						003
Subtotal						39,29
Desconto Sobre subtotal						-1,00
VALOR TOTAL R\$						39,29
VALOR A PAGAR R\$						38,29
FORMA DE PAGAMENTO						Valor Pago
CARTAO REDE DEBITO						38,29

Consulte pela Chave de Acesso em
www.sefaz.al.gov.br/nfce/consulta

2723 0803 2153 1100 0166 6501 1000 0560 1110 1065 1190

CONSUMIDOR CPF: 363.464.894-53 CONSUMIDOR FINAL

AV MENDONCA JUNIOR 1065 GRUTA DE LOURDES MACEIO AL

NFC-e nº 000056011 Série 011 22/08/2023 13:01:56 Via Consumidor

Protocolo de Autorização: 327230190259438

Data de Autorização 22/08/2023 13:02:41



Quito

Tributos Incidentes (Lei Federal 12.741/2012) - Total R\$ 6,94
 Federal R\$ 2,50 Estadual R\$ 4,44 Municipal R\$ 0,00

22/08/23 13:01 L0001 F000001 C001 S065119 ICMS a ser recolhido c
 onforme LC 123/2006 - Simples Nacional

OBRIGADO VOLTE SEMPRE !!!

POSTO PIRAMIDE LTDA
CNPJ: 16920293000165 - IE: 242736971
VALDO OMENA, 804
PONTA VERDE Macaio

DANFE NFC-e Documento Auxiliar
de Nota Fiscal de Consumidor Eletronica
Nao permite aproveitamento de credito de ICMS

Codigo	Descricao	Quant.	Unitario	Total
965	CAFE EXPRESSO PEQU	3,00	5,50	16,50
	Codigo Item ANP		Cest	
	1710900			
1002	FOLHADO DE FRANGO	1,00	9,90	9,90
	1704802			
1004	FOLHADO QUEIJO 115	1,00	9,90	9,90
	1704802			
3310	PASTEL DE CANARAO	1,00	8,90	8,90
	1703100			
1470	AGUA DE COCO COPO	1,00	5,50	5,50
	COCONAR			
	1701100			
Qtd Total de Itens:				5,00
Valor Total R\$:				50,70
Valor a Pagar R\$:				50,70
Forma de Pagamento				Valor Pago
Dinheiro				100,00
Troco R\$				49,30

Valor Total Tributos (Lei 12.741/2012) 15,71
ND5 2DC2565E2A29D6507A2091B236FFF4B6
Val. Aprox. Tributos R\$ 6,79 Federal, 0,92 Estadual, 0,00 Municip
pal. Fonte IBPT Operador PATRICIA MORAES
EMISSAO NORMAL

Numero: 1306299 Serie: 4 Emissao: 22/08/2023 17:32:37

Consulte pela chave de acesso em
www.sefaz.al.gov.br/nfce/consulta

CHAVE DE ACESSO

27230816920293000165650040013062991191369222

Consumidor
CNPJ/CPF/ID ESTRANGEIRO: 36346489453

Consulta via leitor de QR Code



Protocolo de Autorizacao: 327230190531146 22/08/2023 17:31:54
Documento emitido por Linx Fiscal Flow www.linx.com.br/fiscal-fl
nu

NPJ: 29.932.278/0001-89 - R.S. CHURRASCARIA LTD

V SILVIO CARLOS VIANA, 1911, PONTA VERDE, MACEI
AL

Documento Auxiliar de Nota Fiscal de Consumidor
Eletrônica (DANFE NFC-e)

EMITIDA EM CONTINGENCIA
pendente de autorizacao

cod	Descricao	Qtde	UN	Vl.Unit	Vl.Total
36	JARRA LARANJA	1	UN	19,90	19,90
58	RODIZIO 74,90	1	UN	74,90	74,90
58	RODIZIO 74,90	1	UN	74,90	74,90
58	RODIZIO 74,90	1	UN	74,90	74,90
69	COCA KS ZERO	1	UN	9,90	9,90
58	RODIZIO 74,90	1	UN	74,90	74,90
58	RODIZIO 74,90	1	UN	74,90	74,90
69	COCA KS ZERO	1	UN	9,90	9,90
64	GUARA ZERO - LATA	1	UN	10,90	10,90
952	COCA COLA KS	1	UN	9,90	9,90
125	CAFE EXPRESSO	1	UN	8,40	8,40
125	CAFE EXPRESSO	1	UN	8,40	8,40
125	CAFE EXPRESSO	1	UN	8,40	8,40
125	CAFE EXPRESSO	1	UN	8,40	8,40
1916	AGUA MINERAL 350ML	1	UN	6,90	6,90
125	CAFE EXPRESSO	1	UN	8,40	8,40

Qtde. total de itens 16
Valor a Pagar R\$ 483,90
FORMA PAGAMENTO VALOR PAGO R\$
MASTER CREDITO 483,90

Consulte pela Chave de Acesso em
<http://www.sefaz.al.gov.br/nfce/consulta>
2723 0829 9322 7800 0189 6500 2000 0657 4791 712
3 0546

CONSUMIDOR: CPF 363.464.894-53

NFC-e n: 65747 Serie 2 23/08/2023 15:14:38
Via estabelecimento
EMITIDA EM CONTINGENCIA
pendente de autorizacao

MISTER GRILL AGRADECE A PREFERENCIA VOLTE SEMPRE



MESA: 31

CNPJ: 00.969.912/0002-57 GILVANIA DO NASCIMENTO
MELO SANTOS

GRACILIANO RAMOS, 414 QUADRA E 02 CIDADE
UNIVERSITÁRIA - MACEIO - AL 57073-466 Fone:

3334-9429 I.E.: 242827110

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE CONSUMIDOR ELETRÔNICA

#	Cód	Descrição	Qtd	Un	Vi Unit.	Vi Total
001	1	GALETO - (CORTADO)				
	1			UND X	34,00	34,00
002	11	PORCAO DE FRITAS				
	1			UND X	20,00	20,00
QTD. TOTAL DE ITENS						002
VALOR TOTAL R\$						54,00
FORMA DE PAGAMENTO						Valor Pago
Cartão de Crédito						54,00

Consulte pela Chave de Acesso em

www.sefaz.al.gov.br/nfce/consulta

2723 0800 9699 1200 0257 6500 1000 0642 2513 4088
9120

CONSUMIDOR CPF: 363.464.894-53

CONSUMIDOR

NFC-e nº 000064225 Série 001 24/08/2023 11:20:54

Protocolo de Autorização: 327230191802027

Data de Autorização 24/08/2023 11:21:15



Handwritten signature or initials in blue ink.

Tributos Totais Incidentes(Lei Federal 12.741/12): R\$ 9,72

CASA DE MAINHA
RAFAEL PINTO BEHAR LTDA:44160820000116
R ROCHA CAVALCANTE, 417
JARAGUA - MACEIO, AL
CNPJ: 44.160.820/0001-16 IE: 240217500

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de
Consumidor Eletronica
Nao permite aproveitamento de credito de ICMS

Codigo	Descricao	Qtd Un	Vi.Un	Vi.Tot
1	BUFFET LIVRE ADULT	1 UN	57,90	57,90
1	BUFFET LIVRE ADULT	1 UN	57,90	57,90
705	COCA COLA KS 290ML	1 UN	8,00	8,00
1	BUFFET LIVRE ADULT	1 UN	57,90	57,90
286	SUCO COPO LARANJA	1 UN	8,00	8,00
405	COCA COLA ZERO KS	1 UN	8,00	8,00
1	BUFFET LIVRE ADULT	1 UN	57,90	57,90
705	COCA COLA KS 290ML	1 UN	8,00	8,00
7	AGUA MINERAL 500ML	1 UN	5,00	5,00
1	BUFFET LIVRE ADULT	1 UN	57,90	57,90
700	COCA COLA 1 LITRO	1 UN	15,00	15,00
405	COCA COLA ZERO KS	1 UN	8,00	8,00
1	BUFFET LIVRE ADULT	1 UN	57,90	57,90
1	BUFFET LIVRE ADULT	1 UN	57,90	57,90
1	BUFFET LIVRE ADULT	1 UN	57,90	57,90
405	COCA COLA ZERO KS	1 UN	8,00	8,00
1	BUFFET LIVRE ADULT	1 UN	57,90	57,90

Qtd. Total de itens 17
Valor Total R\$ 589,10
Valor a Pagar R\$ 589,10
FORMA PAGAMENTO VALOR PAGO R\$
Cartao de Credito 589,10

Consulte pela Chave de Acesso em
<http://nfce.sefaz.al.gov.br/QRCode/consultarNFCe.jsp>
2723 0844 1608 2000 0116 6501 1000 0160 6118 4371 3234

CONSUMIDOR: 363.464.894-53

NFC-e n# 16061 Serie 11 Dt.Eni.: 25/08/23 14:53:17
Via consumidor
Protocolo de Autorizacao: 327230192843523
Data de autorizacao: 25/08/23 14:53:17



INFORMACOES ADICIONAIS DE INTERESSE DO CONTRIBUINTE
MD5:D378D5A4688AD54A462724D839895C2B
No.venda: 54 - ficha 63
Trib aprox R\$: 79,00 Fed, 112,16 Est
Fonte: IBPT/empresometro.com.br D3C559

CNPJ.12968475000155 IE.248054430
FLAVIA MARIA DE OLIVEIRA LIMA - ME
DOUTOR JULIO MARQUES LUZ, 693 - JATIUCA - MACEIO -
AL - 57035-700 - FONE. 82 3033-9576

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

Item Código	Qtde	Un X	VI.Unit	VI.Total
001 01001 REFEICAO COM BALANCA	0,70	KGX	79,90	55,77
002 01001 REFEICAO COM BALANCA	0,58	KGX	79,90	46,02
003 01000 REFEICAO SEM BALANCA	1	UNX	37,90	37,90
004 01001 REFEICAO COM BALANCA	0,57	KGX	79,90	45,54
005 01001 REFEICAO COM BALANCA	0,35	KGX	79,90	27,97
006 01097 COCA COLA ZERO KS 290ML	1	UNX	7,00	7,00
007 01014 AGUA MIN S/GAS 500ML	2	UNX	3,00	6,00
008 01153 SUCO DE LIMAO	1	UNX	7,50	7,50
009 01140 SUCO DE LARANJA COPO	1	UNX	7,50	7,50
010 01206 AGUA CRYSTAL CG 500ML PET	1	UNX	4,00	4,00
011 01016 AQU FRES LIMAO 510ML	1	UNX	7,00	7,00
012 01001 REFEICAO COM BALANCA	0,49	KGX	79,90	39,47

QTD. TOTAL DE ITENS	012
VALOR TOTAL R\$	291,67
DESCONTO R\$	0,00
VALOR A PAGAR R\$	291,67
FORMA DE PAGAMENTO	Valor Paço
Crédito Loja	291,67

Consulte pela Chave de Acesso em
www.sefaz.al.gov.br/nfce/consulta

2723 0812 9684 7500 0155 6505 0000 0358 9511 0231 0954

CONSUMIDOR CPF: 363.464.894-53



Número 000035895 - Série 050
29/08/2023 15:00:40
Via Estabelecimento
Protocolo de Autorização
327230196034714
Data de autorização
29/08/2023 15:00:44

Flavia

Tributos Incidentes Lei Federal 12.741/12 - Total R\$ 91,39
Federal R\$ 39,44 Estadual R\$ 51,95 Municipal R\$ 0,00

OG1 NFC-e 1.0



CNPJ: 12968475000155 IE: 248054430

FLAVIA MARIA DE OLIVEIRA LIMA - ME

DOUTOR JULIO MARQUES LUZ, 693 - JATIUCA - MACEIO -

AL - 57035-700 - FONE: 82 3033-9576

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

Item	Código	Qtde	Un X	VI.Unit	VI.Total
001	01001	REFEICAO COM BALANCA			
		0,70	KGX	79,90	56,09
002	01206	AGUA CRYSTAL CG 500ML PET			
		1	UNX	4,00	4,00
QTD. TOTAL DE ITENS					002
VALOR TOTAL R\$					60,09
DESCONTO R\$					0,00
VALOR A PAGAR R\$					60,09
FORMA DE PAGAMENTO					Valor Pago
Crédito Loja					60,09

Consulte pela Chave de Acesso em
www.sefaz.al.gov.br/nfce/consulta

2723 0812 9684 7500 0155 6505 0000 0358 9813 9330 0413

CONSUMIDOR CPF: 363.464.894-53



Número 000035898 - Série 050

30/08/2023 14:42:18

Via Estabelecimento

Protocolo de Autorização

327230196862209

Data de autorização

30/08/2023 14:42:13

Tributos Incidentes Lei Federal 12.741/12 - Total R\$ 19,29

Federal R\$ 8,11 Estadual R\$ 11,18 Municipal R\$ 0,00

OG1 NFC-e 1.0



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Nº NFS-e:
24

Competencia:
08/2023

Data e Hora de Emissão
23/08/2023 11:14:15

Cod Verificação NFS-e
E0SPQNTIK



Código Verificação RPS

Número do RPS

NFS-e Substituída

23

Dados do Prestador de Serviço

Razão Social/Nome: NEILTON LIMA OLIVEIRA 08303217488

CNPJ/CPF: 46.111.708/0001-10

CCM: 901619869

Email: email@naoinformado.com

Endereço: DOUTOR JOSÉ CORRÊA FILHO, 356 - PONTA VERDE CEP: 57035-285 EDIF GAVEA DA PRAIA ;APT 002B

Tel: (82)9913-8154

Município: MACEIÓ

UF: AL

Dados do Tomador de Serviço

Razão Social/Nome: JOSÉ EDUARDO ACCIOLY CANUTO

CNPJ/CPF: 363.464.894-53

CCM:

Email:

Endereço: RUA CORONEL JOÃO BEZERRA, 35 - FEITOSA CEP: 57042-230

Tel:

Município: MACEIÓ

UF: AL

Código do Serviço / Atividade

17.02 / 8219999 - preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

Discriminação dos Serviços

REFERENTE AO SERVIÇO DE CRIAÇÃO DE CONTEÚDO E ADMINISTRAÇÃO DE REDES SOCIAIS.

Valor Total (R\$):3.500,00

Código da Obra

Código ART

Tributos Federais

PIS (R\$)

COFINS (R\$)

IR (R\$)

INSS (R\$)

CSLL (R\$)

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

Valor das Deduções (R\$)

Descontos Incondicionados (R\$)

Descontos Condicionados (R\$)

Outras Retenções (R\$)

0,00

0,00

0,00

0,00

Natureza Operação

1-Exigível

Retenções Federais (R\$)

0,00

Local da Prestação

MACEIÓ - AL

Valor Líquido (R\$)

3.500,00

ISSQN a Reter

() Sim (X) Não

Base de Cálculo (R\$)

3.500,00

Opção Simples Nacional

(X) Sim () Não

Alíquota

0,00

Regime Especial Tributação

5-Microempresário Individual (MEI)

Valor do ISSQN (R\$)

0,00

Avisos

- 1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço.
- 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, <http://maceio.giss.com.br> com a utilização do Código de Verificação.
- 3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.

RECIBO

R\$ 3.500,00

NFS-e N° 24

Recebi do Sr. José Eduardo Accioly Canuto, vereador, portador do CPF 363.464.894-53 a importância de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), referente a criação de conteúdo e administração de redes sociais, no mês de AGOSTO, conforme NFS-e nº 24, pelos quais dou plena e total quitação.

Maceió, 31 de AGOSTO de 2023.



Neilton Lima Oliveira

CNPJ: 46.111.708/0001-10





JUNIOR LIMA
COMUNICAÇÃO & MARKETING

RELATÓRIO REDE SOCIAL

AGOSTO 2023

Agosto 23

**EDUARDO
CANUTO**

RESULTADOS DE AGOSTO DE 2023

Edo
2

RESULTADOS DE AGOSTO DE 2023



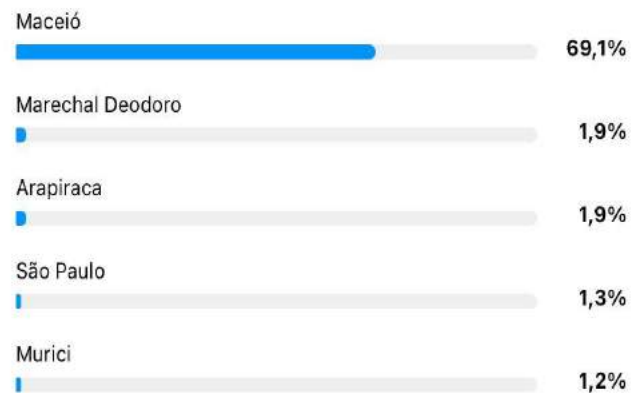
Quito
2023

Gênero dos seus seguidores



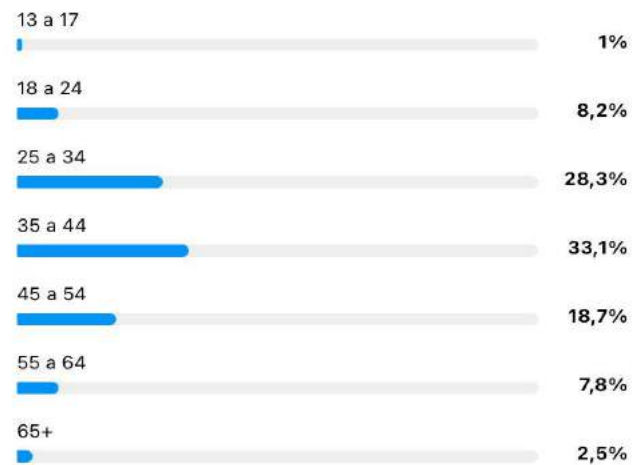
Principais localizações dos seus seguidores

Cidades Países



Faixa etária dos seus seguidores

Tudo Homens Mulheres



Start 2



Canuto
2



Canuto



EDUCAÇÃO FÍSICA

Dia do Educador Físico

01 de setembro

Parabéns a todos profissionais de Educação Física



VEREADOR
**EDUARDO
CANUTO**
A FORÇA DO ESPORTE 

Quarto
2

**BRK AMBIENTAL - RMM**RUA FERNANDES LIMA, 651 - FAROL - MACEIÓ/AL
CNPJ: 39.580.673/0001-01 - www.minhabrk.com.br

VENCIMENTO

08/08/2023

REFERÊNCIA

JULHO 2023

2ª VIA DE FATURA - CÓDIGO DE BARRAS

Número do CDC: **23******Endereço: **RU* JO** BE***** 35 - FE***** - MA**** - AL**

VALOR

R\$ 565,09

Autenticação mecânica

Nesse documento consta somente o valor, vencimento e código de barras da sua fatura.

Para obter a fatura completa, faça seu cadastro e consulte o serviço de 2ª via em nossa agência virtual:

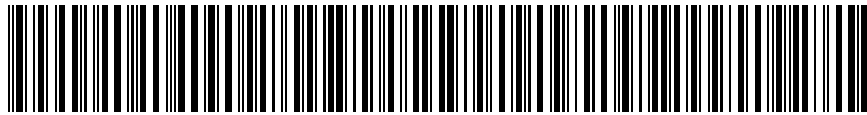
www.minhabrk.com.br

É necessário ter o cadastro feito no site para poder acessar a 2ª via completa.

Este documento é válido para pagamento nos caixas de qualquer rede bancária ou com o código de barras abaixo no autoatendimento ou internet banking do seu banco.

CLIENTE	VALOR	REFERÊNCIA	VENCIMENTO
CA**** MU* DE MA****	R\$ 565,09	JULHO 2023	08/08/2023

826200000055 650916712021 308080102376 392202307063

Pague uma ou
todas as contas
no cartão de crédito!Mais fácil, mais rápida, mais digital.
Acesse:
minhabrk.com.br

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
29/08/2023 - AUTOATENDIMENTO - 10.29.06
1864301864 SEGUNDA VIA 0012

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: JOSE EDUARDO A CANUTO

AGENCIA: 1864-3 CONTA: 20.773-X

=====

Convenio BRK AMBIENTAL - R.METROP.

Codigo de Barras 82620000005-5 65091671202-1

30808010237-6 39220230706-3

Data do pagamento 21/08/2023

Valor Total 565,09

DOCUMENTO: 082109

AUTENTICACAO SISBB: E.D06.9E6.407.9B5.4AF



Classificação: Poder Público Municipal		Tipo de Fornecimento: TRIFÁSICO	
Tensão Nominal Disp: 380 V Lim Min: V Lim Max: V			
CAMARA MUNICIPAL DE MACEIO INSTALAÇÃO: 1030698 CNPJ: **.*.302/000*-** R. CEL JOAO BEZERRA, 35, QD A CJ VALE DO FEITOSA CEP: 57042-230 FEITOSA - MACEIO - AL			
		Parceiro de Negócio	
		7291051	
		Conta Contrato	
		3001114068	
Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar	
07/2023	28/08/2023	R\$ 307,04	

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	16/06/2023	18/07/2023	32	16/08/2023



NOTA FISCAL Nº 018466097 - SÉRIE 000 /
 DATA DE EMISSÃO: 28/07/2023
 Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta>
 chave de acesso:
 27230712272084000100660000184660971076399203
 Protocolo de autorização: 3272300009412119 -
 28/07/2023 às 18:31:13

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

◆ Prezados cliente, em respeito a você e para atendê-lo muito melhor, informamos que excepcionalmente neste mês a data de vencimento da sua fatura foi alterada para o dia 11/08/2023. ◆ Períodos: Band. Tarif.: Verde : 17/06 - 18/07

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit. (R\$) com Tributos	Tarifa Unit. (R\$)	PIS/COFINS (R\$)	ICMS (R\$)	Valor(R\$)	Tributo	Base(R\$)	Aliquota(%)	Valor(R\$)
Consumo (kWh)	277	1,121913	0,866020	8,74	62,15	310,77	ICMS	310,77	20,0000	62,15
							PIS	248,62	0,6260	1,56
							COFINS	248,62	2,8886	7,18
ITENS FINANCEIROS										
Tributo a Reter IRPJ						3,73-				

C O N S U M O	ABR/23	<input type="text"/>	414
	MAI/23	<input type="text"/>	423
	JUN/23	<input type="text"/>	443
	JUL/23	<input type="text"/>	277
		kWh	
		<input type="checkbox"/> Ativo	

Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo	Reservado ao Fisco				
E3218764	Consumo	ATIVO TOTAL	47.603	47.880	1,00	277 kWh	EB8E.F5B0.58B8.B015.41FF.EC01.6C14.7D4F				
							Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social		
							3203/23	28/07/2023			

REAVISO DE VENCIMENTO

CENTRAL DE ATENDIMENTO
LIGUE GRÁTIS 0800 082 01 96
 ATENDIMENTO GRATUITO 24 H
Accesse o nosso site: www.equatorialenergia.com.br
 @equatorialAL @equatorialAL @equatorialAL

Ouvidoria Equatorial: 0800 721 0082
Ligação gratuita de telefones fixos e móveis, de segunda a sexta, das 8h às 18h.
ARSAL: 0800 727 0167
Ligação gratuita de telefones fixos.
Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167
Ligação gratuita de telefones fixos e móveis.

DIREITOS
 É direito do consumidor ou da central geradora de solicitar à distribuidora o detalhamento da apuração dos indicadores D/C, F/C, D/M/C e D/C/R/I a qualquer tempo.
 É direito do consumidor ou da central geradora de receber uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade individuais relativos à unidade consumidora ou central geradora.

Conte com os nossos canais digitais e resolva tudo sem sair de casa, conheça:

O nosso Whatsapp, e fale com a Clara, para:

- Informar falta de energia
- Pedir códigos de barras para pagamento
- Cadastro de Tarifa Social Baixa Renda

(82) 2126-9200

E acesse o nosso site e baixe o nosso app, para:

- Solicitar troca de titularidade
- Solicitar religação
- Pedir segunda via da fatura

equatorialenergia.com.br

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
29/08/2023 - AUTOATENDIMENTO - 10.28.41
1864301864 SEGUNDA VIA 0003

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: JOSE EDUARDO A CANUTO

AGENCIA: 1864-3 CONTA: 20.773-X

=====

Convenio Equatorial Alagoas

Codigo de Barras 83680000003-3 07040003900-7

00804017950-2 03001114068-5

Data do pagamento 21/08/2023

Valor em Dinheiro 307,04

Valor em Cheque 0,00

Valor Total 307,04

DOCUMENTO: 082108

AUTENTICACAO SISBB: C.50D.F9F.2CA.B25.B5B





Guia de Pagamento Simplificada

Inscrição: 221804

Identificação cadastral: 09035700790001

Titular: JORGE*****VEIRA (CPF/CNPJ: 099***93491)

Endereço: AVENIDA TEN JOHN RICHARDSON CORDEIRO 35 FEITOSA 57042620

.Tipo: IPTU - Parcela: 6 - Ano: 2023

Resposta: Guia Dam gerada [Imprimir Guia](#)

Número da Guia: 42595382330

Valor: 212,78

Vencimento: 31-08-2023

Linha Digitável: 816200000023.127824852025.308310000002.425953823308 [Copiar Código de Barras](#)

[Copiar Chave PIX](#)

Código de Barras para pagamento:

816200000023.127824852025.308310000002.425953823308



Qr-Code para PIX



Quarto 2

[Clique aqui para gerar a parcela 7](#)

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
29/08/2023 - AUTOATENDIMENTO - 10.29.48
1864301864 SEGUNDA VIA 0002

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: JOSE EDUARDO A CANUTO

AGENCIA: 1864-3 CONTA: 20.773-X

=====

Convenio PREFEITURA MUN MACEIO

Codigo de Barras 8162000002-3 12782485202-5

30831000000-2 42595382330-8

Data do pagamento 22/08/2023

Valor Total 212,78

DOCUMENTO: 082204

AUTENTICACAO SISBB: A.0B1.C5F.662.623.9F2

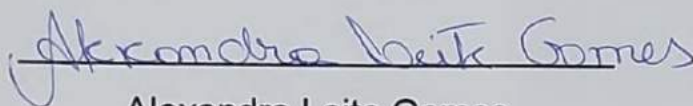


RECIBO

R\$ 600,00

Recebi do Sr. José Eduardo Accioly Canuto, vereador, portador do CPF 363.464.894-53 a importância de R\$ 600,00 (seiscentos reais), referente à prestação de serviços de faxina nos dias 10, 17, 24 e 31 do mês de AGOSTO no gabinete situado à rua Cel. João Bezerra da Silva, 35, Feitosa, nesta, pelo qual dou plena e total quitação.

Maceió, 31 de agosto de 2023.



Alexandra Leite Gomes

CPF 007.951.684-03



CNPJ: 40.137.084/0001-24 AMARELINHA COMERCIO E
LIVRARIA EIRELI
AV MENINO MARCELO, S/N LOJA 1006 LOT SAMAMBAIA
QUADRA8A12 E 14E SERRARIA - Maceio - AL 57046-000
Fone: I.E.: 243792891

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE CONSUMIDOR ELETRÔNICA

#	Cód	Descrição	Qtd	Un	VI Unit.	VI Total
001	124431	RESMA A4				
	1			UN X	27,90	27,90
002	9751	CAIXA PARA CORRESPONDENCIA				
	1			UN X	25,90	25,90
003	41943	PERMANENT MAKER				
	1			UN X	4,70	4,70
QTD. TOTAL DE ITENS						003
VALOR TOTAL R\$						58,50
FORMA DE PAGAMENTO						Valor Pago
Cartão de Crédito						58,50

Consulte pela Chave de Acesso em
www.sefaz.al.gov.br/nfce/consulta
2723 0840 1370 8400 0124 6500 1000 0111 7210 7607
2360



CONSUMIDOR CPF:
363.464.894-53
BALCAO
NFC-e nº 000011172
Série 001
01/08/2023 15:25:13
Protocolo de Autorização:
327230173132905
Data de Autorização
01/08/2023 15:25:18

Pedido : P31076094 Tributos Nacionais: R\$4,36 Tributos
Estaduais: R\$11,61 Tributos Municipais: 0,00 Nao ha
cobranca do Valor do FCP
Tributos Totais Incidentes(Lei Federal 12.741/12): R\$ 15,97

MATEUS SUPERMERCADOS S.A.
AV MENINO MARCELO, 0 0
SERRARIA - MACEIO - 57046000 - AL
CNPJ:03995515023884 IE:240240758

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor
Eletronica

ITEM	COD.	DESC.	QTD.	UN.	VL.UNIT	ST	VL.ITEM
001	07898287990113	COPO DESC MARATA BRANCO 100X180ML 2UN X 6,75					13,50
002	07898639412621	SACOLA MIX MATEUS AACD SOLIDAR 60X7 2UN X 0,25					0,50
003	07898939720013	COPO CRISTALCOPO PS BR 100X50ML 2UN X 2,75					5,50
004	07898287990113	COPO DESC MARATA BRANCO 100X180ML 1UN X 6,75					6,75
005	07896005803721	FILTRO PAPEL 3 CORACOES 103 1UN X 4,09					4,09
006	07898301335319	BOLACHA HARAGOGI JCL DOCE 300G 1UN X 7,19					7,19
007	07891152801507	BISC FORTALEZA MAIZENA 350G 3UN X 8,69					26,07
008	07896532701064	BISC PETYAN C CRACKER TRADICIONAL 3 3UN X 4,69					14,07
009	07898301335319	BOLACHA HARAGOGI JCL DOCE 300G 2UN X 7,19					14,38
010	07898962794050	PAPEL HIG MAX PUR FD NEUTRO 4X30M 3UN X 6,99					20,97
011	07896224814126	CAFE STA CLARA AVAC PCT 250G 4UN X 6,79					27,16
012	07509546665801	SAB LIQ PALM LUMINOUS FIGO ORQU 250 1UN X 15,29					15,29
013	07509546665801	SAB LIQ PALM LUMINOUS FIGO ORQU 250 1UN X 15,29					15,29
014	07896006413851	PAPEL TOALHA SCALA 2X1 1UN X 3,99					3,99
015	07898639412621	SACOLA MIX MATEUS AACD SOLIDAR 60X7 1UN X 0,25					0,25

Qtde. Total Itens 15
Valor Total R\$ 175,00
Cartao de Debito 175,00
Troco R\$ 0,00

Consulte pela Chave de Acesso em
www.sefaz.al.gov.br/nfce/consulta
2723 0803 9955 1502 3084 6501 8000 0378 1810 0985 7902

CONSUMIDOR - CPF 36346489453

NFC-e 000037818 Serie 018 10/08/2023 10:52:19
Protocolo de autorizacao: 327 2301804674 25
Data de autorizacao: 10/08/2023 10:52:21



Tributos Totais Incidentes (Lei Federal 12.741/2012)
Valor aproximado R\$ 0,00 - Fonte:IBPT
MATEUS SUPERMERCADOS

ELO
CIELO
ELO DEBITO
650487*****3690
1a VIA-CLIENTE AUT=122603
DOC=500442 10/08/23 10:52 ONL-C
VENDA A DEBITO
VALOR: 175,00

(SiTef)
Operador:267355-JAQUELINE DE AQUINO FONS
VOCE NO CORACAO DA GENTE
*** OBRIGADO E VOLTE SEMPRE ***

10/08/23 10:52 LJ:0284 PDU:018 CP:042850 02.01.01

UNICOMPRA SUPERMERCADOS LTDA
 CNPJ: 41.185.455/0016-92 IE: 242542018
 COMENDADOR GUSTAVO PAIVA, 5945, CRUZ DAS ALMAS, MACEIO, ALAGOAS
 CEP: 57038-000 FONE: (82) 3482-2800
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletronica

CODIGO	DESCRICAO	QTDE UN	VL UNIT	VL TOTAL
7896045101733	CAPSULA TRES ESPRESSO FORZA 100N	1,000 UN	19,98	19,98
7896005805107	CAPSULA TRES CAFE FILTRADO CLASSICO 100N	1,000 UN	19,98	19,98

Qtde. total de itens 2
 Valor total R\$ 39,96
 Valor a Pagar R\$ 39,96
 FORMA DE PAGAMENTO VALOR PAGO R\$
 Cartao 39,96

Consulte pela Chave de Acesso em
www.sefaz.al.gov.br/nfce/consulta
 2723 0841 1354 5500 1692 6512 6000 2124 5414 1008 5267
 CONSUMIDOR CPF: 363.###.###-53
 CONSUMIDOR FINAL
 MAURICIO PEREIRA, 975, BAIXAD, ARAPIRACA, ALAGOAS
 NFC-e no 212454 Serie 126 21/08/2023 17:30:49
 Protocolo de Autorizacao 327230189724069 21/08/2023 17:30:50



Quito

CPF/CNPJ: 363.###.###-53, CONSUMIDOR FINAL, Endereco: MAURICIO PEREIRA, N: 975, Bairro: BAIXAD, CEP: 57305010, ARAPIRACA, AL
 Operador: ADMIN
 PRODIL AL, Rua do Livramento, n 153 - Centro, Maceio - AL CEP: 57020-030, Atendimento ao publico: 151 - WhatsApp: (82)98876-8297
 Tributos Totais Incidentes (lei Federal 12.741/2012) - Total R\$ 3,40 - Federal : 0,00% R\$ 0,00 - Estadual : 100,00% R\$ 3,40 - Municipal 0,00% R\$ 0,00 (Fonte IBPT)

UNI COMPRA SUPERMERCAD CIELO VISA ELECTRON VISA
 498453 0191 1a VIA-CLIENTE AUT=763037
 DOC=000847 21/08/23 17:30 ONL-C VENDA A DEBITO
 VALOR: 39,96
 (S1Tef)

CAIXA: 126 21/08/2023 17:30:52
 CISSFront 10.0-7-309 DR DR300 CDKNFC-e 4.4.2.4



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR EDUARDO CANUTO

INFORMATIVO DE DESPESAS- complemento
(AGOSTO 2023)

Conforme solicitado pelo controle interno desta Egrégia Casa, através de despacho referente ao processo nº 08310030/2023 **esclareço e/ou complemento**, abaixo, as dúvidas/pendências:

1.Gastos com reuniões, eventos e seminários – Foi solicitado relatório detalhado do serviço prestado através da nota fiscal NFS-e nº 382: como dito no relatório anterior a nota fiscal refere-se ao serviço de locação de equipamentos de infraestrutura (tendas, som, banheiros químicos), para reunião/evento, in loco, com líderes comunitários e com moradores do Residencial Oiticica, Benedito Bentes e adjacências. Na oportunidade viabilizei, junto com alguns parceiros, ações para a comunidade, tais como: serviços de autoestima (Corte de cabelo e escova). Testes rápidos de saúde (aferição de pressão e glicemia) e biblioteca móvel e recreação para as crianças. Tal evento é realizado com o intuito de minimizar as dificuldades das comunidades carentes, ao tempo que, me reúno com o líder comunitário e a população presente, fazendo um levantamento das necessidades daquela comunidade para que, junto com minha equipe, possa traçar metas e ações dentro da minha função como vereador, para contribuir de forma efetiva, com a melhoria da qualidade de vida daquele local. São ações que faço com frequência para conhecer de perto as demandas dos bairros de nossa Maceió, com as especificidades de cada local, (fotos: anexo 1);

2.Gastos com funcionamento do gabinete – Foi informado que a fatura de energia elétrica não está no CPF do Parlamentar: Em resposta a esse item, informo que nosso gabinete é externo à sede da Câmara Municipal de Maceió e locado em seu nome, conforme contrato nº 18/2023 (processo 01310079/2023). Por isso a conta de energia e água é em nome do locatário – Câmara Municipal



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR EDUARDO CANUTO

de Maceió – não havendo como colocar em meu nome, (contrato anexado aos autos/documentos do processo);

- 3. Gastos com funcionamento do gabinete – Foi informado que o IPTU não pode ser parcelado (despesa glosada):** Destaco que desde sempre fiz este pagamento mensalmente, não atentando/ considerando que se trata de uma despesa comum, por ser uma taxa fixa e permanente, relacionada a manutenção do gabinete.

Atenciosamente,

Eduardo Canuto

Vereador

Anexo (s):03 fls



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR EDUARDO CANUTO

Anexo 1 (Fotos Evento/Reunião):





ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR EDUARDO CANUTO





ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR EDUARDO CANUTO





PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01310079/2023

CONTRATO 018/2023 - 01310079/2023 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ E A EMPRESA APSA – ADMINISTRADORA PREDIAL E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S.A. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA LEGISLATIVA

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, a **Câmara Municipal de Maceió**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o no 08.447.302.0001/14, com sede administrativa na Rua Sá e Albuquerque, No 574, Jaraguá, CEP 57022-180 Maceió-Alagoas, representado por seu Presidente, Vereador GALBA NOVAES DE CASTRO NETTO, inscrito no CPF sob o no055.212.644- 69; por seu 1a Vice-Presidente Vereadora SILVANIA BATINGA DE OLIVEIRA BARBOSA inscrita no CPF sob o nº 662.997.724-68; por seu 2o Vice-Presidente Vereadora MARIA GABRIELLA MARTINS COELHO DA PAZ inscrito do CPF sob o no 057.845.054-24 por seu 1o Secretario Vereador MARCELO PALMEIRA CAVALCANTE inscrito no CPF sob o no 012.248.124-09; por sua 2a Secretaria Vereador José Siderlane Araújo de Mendonça, inscrita no CPF sob o no 035.168.514-65; por seu 3o Secretario Vereador JOÃO VICTOR LOUREIRO PESSOA CATUNDA inscrito no CPF sob o no 104.403.624-90, doravante designado **LOCATÁRIO**, e, do outro lado, a Empresa **APSA – ADMINISTRADORA PREDIAL E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S.A.**, inscrito no CNPJ sob o no **28.350.338/0020- 55**, LOCALIZADA na Rua Eliseu Teixeira, doravante designado **LOCADOR**, celebram o presente contrato o qual se regerá pelas disposições da Lei no. 8.666/93 e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Os contratantes enunciam as seguintes Cláusulas e condições que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal no. 8.666/93, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, às suas estipulações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a locação de imóvel localizado na Cel. João Bezerra, 35 Qd – “A”, Feitosa, Maceió – Alagoas, onde irá funcionar o Gabinete do Vereador JOSÉ EDUARDO ACCIOLY CANUTO, parlamentar desta Câmara Municipal de Maceió.



CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE PÚBLICA A SER ATENDIDA:

2.1. Este contrato visa a atender finalidade pública, sendo o imóvel locado utilizado com a finalidade de funcionar o Gabinete do Vereador JOSÉ EDUARDO ACCIOLY CANUTO;

2.2. A modificação da finalidade pública a ser atendida por esta locação será formalizada através de termo aditivo, previamente analisado pela Procuradoria desta Câmara.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO E DA EFICÁCIA:

3.1. O prazo de vigência e execução deste contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

3.1.1. Esgotado o prazo de vigência e execução deste contrato, este se extinguirá de pleno direito, independente de notificação, aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, obrigando-se o LOCATÁRIO a desocupar o imóvel, entregando-o nas condições previstas neste contrato. 3.2. O prazo de vigência e execução deste contrato poderá ser prorrogado enquanto houver finalidade pública a ser atendida por esta locação, mediante assinatura de termo aditivo, após apresentação de justificativa por escrito e autorização da autoridade competente para celebrar o contrato em nome do LOCATÁRIO.

3.3. É vedada a prorrogação automática do prazo de vigência e execução deste contrato e, na hipótese de irregularmente se verificar a continuidade da utilização do imóvel pelo LOCATÁRIO depois de findo o prazo previsto no subitem 3.1., não ocorrerá sua transformação em pacto por prazo indeterminado.

3.4 Caso a sede passe a ter estrutura física para comportar o gabinete do Vereador JOSÉ EDUARDO ACCIOLY CANUTO, o contrato se extinguirá, de maneira imediata, por falta de interesse da Casa Legislativa.

CLÁUSULA QUARTA – DO ALUGUEL:

4.1. Tendo em vista o Laudo de Vistoria do imóvel já locado, elaborado pelo LOCATÁRIO em consideração às características do bem, e os valores praticados no mercado imobiliário da região, as partes fixam o aluguel mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

4.2. O LOCADOR anui expressamente como resultado do Laudo de Vistoria mencionado nesta cláusula.

4.3. A cada período de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura deste contrato, será permitido o reajuste do preço da contratação, conforme a variação do IGP-M no período.

4.4. Competirá ao LOCADOR exercer, perante o LOCATÁRIO, seu direito ao reajuste até a data da prorrogação contratual ou do encerramento do contrato, sendo que, se não o fizer de forma tempestiva e, por via de consequência, prorrogar o contrato ou deixar expirar o prazo de vigência, ocorrerá a preclusão do seu direito ao reajuste.

4.5. Competirá ao LOCATÁRIO o cálculo do reajuste, encaminhando o respectivo Memorial de Cálculo ao LOCADOR para ciência.

CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA



CÂMARA
Municipal de Maceió

5.1. A despesa com a execução do objeto deste contrato corre à conta do seguinte crédito orçamentário, constante do orçamento da Câmara Municipal de Maceió para o **exercício financeiro de 2023**:

Órgão: Câmara Municipal de Maceió

Função Programática: 01.0001.01.031.0041.2419 – Gestão e Manutenção Administrativa da Câmara

Elemento de Despesa: 3390.39.00.00/100- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR

6.1. O LOCADOR é obrigado a:

6.1.1. Entregar ao LOCATÁRIO o imóvel alugado em estado de servir à finalidade pública a que se destina e na data fixada neste instrumento;

6.1.2. Garantir, durante o tempo da locação, o uso pacífico do imóvel locado;

6.1.3. Responder pelos vícios e defeitos anteriores à locação;

6.1.4. Fornecer ao LOCATÁRIO recibo discriminado das importâncias por este pagas, vedada a quitação genérica;

6.1.5. Pagar as taxas de administração imobiliária e de intermediações, se existirem;

6.1.6. Pagar os impostos e taxas, e ainda o prêmio de seguro contra fogo, que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel;

6.1.7. Pagar as despesas extraordinárias de condomínio, aí se incluindo todas aquelas que não se refiram a gastos rotineiros de manutenção do imóvel locado, especialmente as enumeradas no parágrafo único do art.22 da Lei Federal no 8.245/91;

6.1.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as suas obrigações, todas as condições de habilitação jurídica e regularidade fiscal exigida para a contratação.

6.1.9. Averbar o presente contrato junto à matrícula do imóvel logo após a sua publicação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO

7.1. O LOCATÁRIO é obrigado a:

7.1.1. Pagar pontualmente o aluguel;

7.1.2. Utilizar o imóvel para atendimento de finalidade pública;

Handwritten signatures and initials:
Aure...
M...
*P



CÂMARA
Municipal de Maceió

- 7.1.3. Restituir o imóvel, finda a locação, no estado em que o recebeu, salvo as deteriorações decorrentes de seu uso normal e aquelas decorrentes de caso fortuito ou força maior;
- 7.1.4. Levar imediatamente ao conhecimento do LOCADOR o surgimento de qualquer dano ou defeito cuja reparação a este incumba, bem como as eventuais turbações de terceiros;
- 7.1.5. Realizar a imediata reparação dos danos verificados no imóvel ou nas suas instalações provocados por si ou seus agentes;
- 7.1.6. Entregar imediatamente ao LOCADOR os documentos de cobrança de tributos e encargos condominiais de sua responsabilidade, bem como qualquer intimação, multa ou exigência de autoridade pública, ainda que dirigida a ele, LOCATÁRIO;
- 7.1.7. Pagar as despesas relativas ao consumo de energia elétrica, gás, água e esgoto e ao serviço de telefonia ou outros meios de comunicação;
- 7.1.8. Permitir a vistoria do imóvel pelo LOCADOR ou por seu mandatário, mediante combinação prévia de dia e hora, bem como, na hipótese de alienação do imóvel e quando não possuir interesse no exercício de seu direito de preferência de aquisição, admitir que seja o mesmo visitado por terceiros;
- 7.1.9. Pagar as despesas ordinárias de condomínio, entendidas como tais aquelas necessárias à conservação e manutenção do imóvel, notadamente as enumeradas no §1o do art.23 da Lei Federal no 8.245/1991;
- 7.1.10. Permitir a realização de reparos urgentes pelo LOCADOR, com direito a abatimentos no valor do aluguel na hipótese de os reparos durarem mais de 10 (dez) dias e a rescindir o contrato caso seja ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias.
- 7.1.11. Aplicar ao LOCADOR as sanções cabíveis;
- 7.1.12. Publicar os extratos do contrato e de seus aditivos, se houver, no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PRERROGATIVAS DO LOCATÁRIO

- 8.1. Com base no §3o do art.62 e no art.58, I e II, da Lei Federal no 8.666/1993, são atribuídas ao LOCATÁRIO as seguintes prerrogativas:
- 8.1.1. Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação ao atendimento da finalidade pública a que se destina o imóvel locado, sendo sempre assegurada ao LOCADOR a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do ajuste;
- 8.1.2. Rescindir unilateralmente o contrato, independentemente do pagamento de multa ou de aviso prévio, após autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, pelos motivos a seguir:
- 8.1.2.1. Não cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações do LOCADOR;
- 8.1.2.2. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificado e determinado pela máxima autoridade a que está subordinado o órgão que intermedeia o presente ajuste, e exaradas no processo administrativo a que se refere o contato;
- 8.1.2.3. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução deste contrato.



8.2. Rescindido o contrato pelos motivos enumerados nos subitens 8.1.2.2 e 8.1.2.3 desta cláusula, sem que haja culpa do LOCADOR, será o mesmo ressarcido dos prejuízos comprovadamente sofridos e terá direito ao pagamento dos aluguéis relativos ao período em que vigeu o ajuste.

CLÁUSULA NONA - DAS DEMAIS FORMAS DE RESCISÃO

9.1. Além das hipóteses de rescisão unilateral por parte do LOCATÁRIO enumeradas na cláusula anterior, poderá ser rescindido este contrato:

9.1.1. Por mútuo acordo entre as partes;

9.1.2. Em decorrência da prática de infração legal ou contratual por quaisquer das partes;

9.1.3. Em decorrência da falta de pagamento do aluguel e demais encargos pelo LOCATÁRIO; 9.1.3. Em virtude de desapropriação do imóvel, desocupação determinada pelo Poder Público ou incêndio.

9.1.4. Na hipótese de ser o LOCADOR pessoa física, sua morte acarreta a transmissão da locação aos herdeiros.

CLÁUSULA DEZ – DOS DIREITOS DO LOCATÁRIO

10.1. O LOCADOR reconhece desde já os direitos do LOCATÁRIO em caso de rescisão administrativa, prevista no art.77 da Lei Federal no 8.666/1993.

CLÁUSULA ONZE – DAS BENFEITORIAS

11.1. O LOCATÁRIO fica desde já autorizado a realizar no imóvel locado toda e qualquer obra e benfeitoria necessária ou útil para a execução da finalidade pública a ser atendida por esta locação, sendo desnecessário prévio e expresso consentimento do LOCADOR.

11.2. O valor de toda e qualquer benfeitoria útil ou necessária não removível sem causar danos ao imóvel realizada pelo LOCATÁRIO poderá ser abatido dos aluguéis a serem pagos, até o limite máximo de 20% (vinte por cento) de cada parcela mensal, até integral ressarcimento. 11.2. Abatimentos acima do percentual indicado no subitem poderão ser realizados após expresso consentimento, por escrito, do LOCADOR.

11.3. Na impossibilidade de ressarcimento pelas benfeitorias realizadas, nos termos do subitem 11.2., fica o LOCATÁRIO autorizado a reter o imóvel, até que seja integralmente indenizado. 11.4. Finda a locação, toda e qualquer benfeitoria removível realizada pelo LOCATÁRIO poderá ser levantada, às suas expensas, desde que sua retirada não acarrete danos ao imóvel.

CLÁUSULA DOZE - DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

12.1. Nos termos do art.27 e seguintes da Lei Federal no 8.245/1991, no caso de venda, promessa de venda, cessão, promessa de cessão de direitos ou dação em pagamento do imóvel locado, o LOCATÁRIO tem preferência para adquirir o imóvel locado, em igualdade de condições com terceiros, devendo o LOCADOR dar-lhe ciência do negócio mediante notificação judicial ou extrajudicial.



12.1.1. O LOCATÁRIO terá prazo de 30 (trinta) dias para manifestar, de forma inequívoca, sua intenção de adquirir o imóvel.

12.2. Na hipótese de o LOCATÁRIO não possuir interesse em adquirir o imóvel locado, fica desde já acertado, conforme art.8º da Lei Federal no 8.245/1991, que para o caso de sua alienação ou cessão a terceiros permanecerá vigente este contrato de locação.

CLÁUSULA TREZE – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1. Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto é acompanhada e fiscalizada pelo Sra, CELINA CÉLIA TENÓRIO DE DEUS BRANCO, no uso de suas atribuições.

13.2. O gestor deste contrato será determinado pelo Presidente, e terá, entre outras, as seguintes atribuições: comunicar ao LOCADOR o descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento; solicitar ao LOCATÁRIO a aplicação de sanções pelo descumprimento de cláusula contratual; atestar recibos para efeito de pagamentos; solicitar ao LOCADOR todas as providências necessárias à perfeita execução do objeto contratado.

CLÁUSULA QUATORZE – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

14.1. O LOCADOR deve apresentar mensalmente Recibo de Locação, emitido e entregue ao Gestor deste contrato, para fins de liquidação e pagamento.

14.2. O pagamento será efetuado pelo LOCATÁRIO no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data do atesto do Recibo de Locação, mediante ordem bancária creditada em conta corrente do LOCADOR.

14.3. Nenhum pagamento será efetuado ao LOCADOR na pendência de quaisquer dos pagamentos previstos nos subitens 6.1.5., 6.1.6. e 6.1.7, e do atesto do Recibo de Locação, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

CLÁUSULA QUINZE – DAS SANÇÕES:

Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste contrato a Câmara poderá aplicar as sanções previstas no Art. 87 da lei 8.666/93 a seguir dispostas:

a) Advertência;

b) Multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato pelo atraso na entrega, até o limite de 20 (vinte) dias, o que ensejará a rescisão do contrato;

c) Multa de 10% (dez por cento) do valor anual do contrato caso a adjudicatária não cumpra com as obrigações assumidas, incluindo-se os prazos estabelecidos, salvo por motivo de força maior reconhecido pela Câmara.

d) As multas referidas neste item poderão ser descontadas no pagamento, ou cobradas judicialmente.

e) Suspensão temporária da participação em licitações e impedimentos de contratar com a Câmara por prazo não superior a 02 (dois) anos;

f) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Câmara pública, enquanto



CÂMARA
Municipal de Maceió

perdurarem os motivos determinantes da punição, até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria entidade que aplicar a penalidade.

16.1. O presente contrato fundamenta-se: 16.1.1. Na Lei Federal no 8.666/1993;

16.1.2. Na Lei Federal no 8.245/1991;

16.1.3. Na Lei Federal no 8.078/1990 e Lei Municipal No5.808/2009.

16.2. O presente contrato vincula-se aos termos do Processo no **01310079/2023** especialmente: 16.2.1. Ao Termo de Dispensa de Licitação publicado no Diário Oficial do Município em Maceió com base no art.24, X, da Lei Federal no 8.666/1993;

16.2.2. Ao Parecer PG desta Câmara;

16.2.3. À proposta do LOCADOR.

CLÁUSULA DEZESSETE – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS


17.1. Qualquer omissão ou tolerância de uma das partes, no exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste contrato ou ao exercer qualquer prerrogativa dele decorrente, não constituirá renovação ou renúncia e nem afetará o direito das partes de exercê-lo a qualquer tempo.

CLÁUSULA DEZOITO – DO FORO

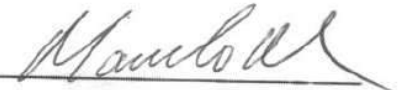
18.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Maceió - AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, LOCATÁRIO e LOCADOR, e pelas testemunhas abaixo.

Maceió/AL, 31 de março de 2023.

Pela Câmara Municipal de Maceió:



Galba Novais de Castro Netto
Presidente



Marcelo Palmeira Cavalcante
Primeiro Secretário



CÂMARA
Municipal de Maceió

José Siderlane Araújo de Mendonça
Segundo Secretário

João Victor Loureiro Pessoa Catunda
Terceiro Secretário

CONSULTORA
Maria Caroline
Mat. 4858

Maria Caroline dos S Wanderley

APSA – ADMINISTRADORA PREDIAL E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S.A
CNPJ sob o no 28.350.338/0020- 55
LOCADOR

GESTOR CONTRATUAL



ANO XXVII - Maceió/AL, Sexta-Feira, 05 de Maio de 2023 - Nº 6676a - Edição Extraordinária

EXPEDIENTE:
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ

PREFEITO DE MACEIÓ

JOÃO HENRIQUE HOLANDA CALDASI - GABINETE CIVIL DE MACEIÓ (GABCIVIL);
FELIPE RODRIGUES LINSII - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DE SUBPREFEITURAS (SEGOV);
JOSÉ JÚNIOR DE MELOIII - SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES FEDERATIVAS (SERF);
DAVID CABRAL DAVINO FILHOIV - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO (SECOM);
FILIPE TAVARES PEREIRA VALÕES ROCHAV - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRATÉGIAS DISRUPTIVAS, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (SEDCIT);
ANTONIO CARVALHO E SILVA NETOVI - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR (SEMDES);
FERNANDO JORGE CABRAL DAVINOVII - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO (SEMURB);
MARCOS ANDRÉ VITOR CAVALCANTIVIII - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED);
JOSIRENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSAIX - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA (SEFAZ);
JOÃO FELIPE ALVES BORGESX - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO (SEMGE);
IVAN VASCONCELOS DE CARVALHOXI - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA (SEMINFRA);
LÍVIO LIMA FONTENELLE FILHOXII - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ (SEMESC);
CARLOS GUIDO FERRARIO LOBO NETOXIII - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS);
LUIZ ROMERO CAVALCANTE FARIASXIV - SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO, PESCA E AGRICULTURA (SEMAPA);
JOSÉ MÁRCIO DE MEDEIROS MAIAXV - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E ECONOMIA SOLIDÁRIA (SEMTE);
FRANCISCO MARCOS SARMENTO RAMOSXVI - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO (SEMTUR);
EDUARDO MONTEIRO VIANNA HENRIQUE SILVAXVII - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS E CIDADANIA (SEMUC);
ANA PAULA MENDES XAVIERXVIII - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE (SEMESP);
THALES NOVAES DE CASTROXIX - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E INTEGRAÇÃO METROPOLITANA (SEMAEMI);
DAVID RICARDO DE LUNA GOMESXX - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL (SEMHAB);
CLÁUDIO PEREIRA DE ANDRADE NETOXXI - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA (SEMCE);
CLEBER COSTA DE OLIVEIRAXXII - PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – (PGM);
JOÃO LUIS LOBO SILVAXXIII - CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – (CGM);
JOSÉ DE BARROS LIMA NETOXXIV - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL – (FMAC);
JOÃO HUGO VERGETTI LYRAXXV - AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – (ALICC);
MEIRY SOARES PORCIÚNCULAXXVI - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MACEIÓ – (IPREV);
RONNIE REYNER TEIXEIRA MOTAXXVII - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – (DMTT);
ANDRÉ DOS SANTOS COSTAXXVIII - AUTARQUIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E LIMPEZA URBANA – (ALURB);
MOACIR TEÓFILO NETOXXIX - AUTARQUIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – (ILUMINA);
CAMILA SOARES PORCIÚNCULAXXX - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DO BEM ESTAR ANIMAL;
GABRIEL GOMES PINHEIRO SANTOSXXXI - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA JUVENTUDE E LAZER;
CAIO LUIZ DOS SANTOS TEIXEIRA - COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO – (COMARHP).XXXII - COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO – (COMARHP);
SÉRGIO ANTÔNIO ALENCAR GUIMARÃES**O Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.****MUNICÍPIO DE MACEIÓ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**XI - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**
(SEMINFRA)**AVISO DE ABERTURA DE PREÇOS - CONCORRÊNCIA**
PÚBLICA Nº. 010/2022 – 2ª(SEGUNDA) CHAMADA.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - CPLOSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA, após sessão realizada no dia 05(cinco) de Abril de 2023, conforme ata publicada no sítio oficial da Prefeitura da Maceió e, publicação do resultado de habilitação no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM, no dia 26/04/2023**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM, RUAS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA 07, DIVIDIDO EM DOIS LOTES, SENDO O LOTE 1 COMPOSTO POR RUAS DOS BAIROS SANTOS DUMONT E CIDADE UNIVERSITÁRIA E PARA O LOTE 2 RUAS DO BAIRRO DA SANTA LÚCIA E TABULEIRO DO MARTINS, NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ/AL**, sendo o referido prazo exaurido quanto ao prazo recursal de 05(cinco) dias úteis – art. 109, I da Lei nº. 8.666/1993, sem que nenhum recurso tenha sido interposto, ficando agendada a sessão para abertura do envelope referente à proposta de preço para o dia 09(nove) de Maio de 2023, às 09h00 na **SALA DA DIRETORIA DE LICITAÇÕES DA SEMINFRA.**

Maceió/AL, 05 de Maio de 2023.

DANIEL DA SILVA FERREIRA

Presidente da CPLOSE

Secretaria Municipal de Infraestrutura/SEMINFRA

Matrícula nº. 963617-0

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:87C3619A**XI - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**
(SEMINFRA)**AVISO DE REPUBLICAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA**
Nº. 006/2023.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - CPLOSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA, torna público, para conhecimento da sociedade brasileira e demais interessadas, que realizará na forma prevista na Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, a abertura do certame licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 006/2023**, do tipo **MENOR PREÇO**, sob o regime de execução indireta de **EMPREITADA POR MENOR PREÇO UNITÁRIO**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTA E ESTABILIZAÇÃO DE TALUDES NO VALE DO REGINALDO, DIVIDIDO EM 05(CINCO) LOTES, NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ/AL**, da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA, sendo o início do procedimento agendado para as 09h do dia 07/06/2023 na sala de reuniões da Diretoria de Licitação na sede da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Maceió - SEMINFRA, situada na Rua do Imperador, nº. 307 – Bairro: Centro, na cidade de Maceió/AL. As empresas interessadas em adquirir o Edital e seus Anexos deverão acessar o endereço eletrônico da Prefeitura de Maceió: www.maceio.al.gov.br no link “Editais e Licitações”.

Maceió/AL, 05 de Maio de 2023.

DANIEL DA SILVA FERREIRA

Presidente CPLOSE/SEMINFRA

Matrícula nº. 963617-0

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:8852B01B**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 03090027/2023.****PROCESSO: 03090027/2023****INTERESSADO: Diretor DE COMUNICAÇÃO****ASSUNTO: contratação de empresa para TRANSMISSÃO DA
SESSÕES PELA INTERNET AO VIVO, GRAVAÇÃO E
TRANSMISSÃO PARA TV A CABO E ARQUIVAMENTO DAS
SESSÕES.****ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 03090027/2023.****O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ/AL,**
no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao art. 43, inciso
VI da Lei Federal nº. 8.666/1993 e com base nas previsões do inciso
XXII do art. 4º da Lei Federal nº. 10.520/2002,**RESOLVE:****ADJUDICAR e HOMOLOGAR o CERTAME LICITATÓRIO,**
modalidade Pregão Eletrônico sob o nº. 001/2023, **PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 03090027/2023,** considerando, com base
nas informações aduzidas nos autos, sua plena regularidade.Evoluam os autos ao Pregoeiro, para adoção das formalidades
cabíveis.

Maceió/AL, 04 de Maio de 2023.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO

Presidente

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:7F27F05E**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
EXTRATO DO 1º(PRIMEIRO) TERMO
ADITIVO/RENOVAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº.
011/2022.****PROCESSO ORIGINÁRIO Nº. 02250027/2022. – PE Nº. 011/2022
- CONTRATO DISPENSA DE
LICITAÇÃO/INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2022/CMM.****1º(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO/RENOVAÇÃO DE PRAZO,
QUE ENTRE SÍ CELEBRAM A CÂMARA DE VEREADORES
DE MACEIÓ/AL E A EMPRESA VISUAL SISTEMAS
ELETRONICOS LTDA, COM O CNPJ/MF Nº. 23.921.349/0001-
61.****CONTRATANTE: Câmara Municipal de Maceió - CMM –
CNPJ/MF sob o nº. 08.447.302.0001/14.****CONTRATADO: VISUAL SISTEMAS ELETRONICOS LTDA.
– CNPJ sob o nº. 23.921.349/0001-61.****CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo
dos **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E
CORRETIVA DO PAINEL ELETRÔNICO E DO SISTEMA
QUE O INTEGRA,** condicionado ao Contrato nº. 011/2022.**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:** Fica prorrogado o prazo
originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigênciadentro do seguinte novo período: 05/03/2023 à 04/03/2024, podendo
ter sua vigência antecipada no caso de conclusão de novo processo
licitatório anual com mesmo objeto.**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:** Quanto
às demais cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem
qualquer modificação.

Maceió/AL, 04 de Abril de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

CNPJ/MF Nº. 08.447.302.0001/14

Contratante

VISUAL SISTEMAS ELETRONICOS LTDA

CNPJ/MF Nº. 23.921.349/0001-61

Contratado

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:07CC5709**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº. 019/2023. - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 01310079/2023.**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº. 019/2023. DE
LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE
MACEIÓ E A EMPRESA APSA –
ADMINISTRADORA PREDIAL E NEGÓCIOS
IMOBILIÁRIOS S/A. PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DA CASA LEGISLATIVA**CONTRATANTE: Câmara Municipal de Maceió – CMM –
CNPJ/MF sob o nº. 08.447.302.0001/14.****CONTRATADO: APSA – ADMINISTRADORA PREDIAL E
NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A. – CNPJ/MF sob o nº.
28.350.338/0020-55.****CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**O presente contrato tem por objeto a Locação de Imóvel,
localizado na Rua Coronel João Bezerra, nº. 35 - Quadra “A” –
Bairro: Feitosa – Maceió/AL, onde irá funcionar o Gabinete do
Vereador **JOSÉ EDUARDO ACCIOLY CANUTO,** parlamentar
desta **CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM.****CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE PÚBLICA A SER
ATENDIDA:**Este contrato visa a atender finalidade pública, sendo o imóvel
locado utilizado com a finalidade de funcionar o Gabinete do
Vereador **JOSÉ EDUARDO ACCIOLY CANUTO;**2.2. A modificação da finalidade pública a ser atendida por esta
locação será formalizada através de termo aditivo, previamente
analisado pela **PROCURADORIA** desta **CÂMARA.****CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO E DA
EFICÁCIA:**O prazo de vigência e execução deste Contrato será de 12(doze)
meses, a partir da data de assinatura do contrato, a partir de
quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO ALUGUEL:**Tendo em vista o Laudo de Vistoria do imóvel já locado,
elaborado pelo **LOCATÁRIO** em consideração às características
do bem, e os valores praticados no mercado imobiliário da região,
as partes fixam o aluguel mensal de **R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).**

Maceió/AL, 31 de Março de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

CNPJ/MF Nº. 08.447.302.0001/14

APSA – ADMINISTRADORA PREDIAL E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S.A

CNPJ/MF Nº. 28.350.338/0020- 55

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:FE4B9C9B

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº. 018/2023. – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 05110026/2022.**

Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de equipamentos para eventos institucionais (PARLAMENTO NA PRAÇA), QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM E A EMPRESA GS COSTA – ME, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Maceió – CMM – CNPJ/MF sob o nº. 08.447.302.0001/14.

CONTRATADO: GS COSTA – ME - CNPJ/MF sob o nº. 16.642.064/0001-26.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Objetiva o presente contrato contratação de empresa para prestação de serviços de locação de equipamentos para eventos institucionais (PARLAMENTO NA PRAÇA), destinados aos serviços institucionais executados por esta CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ/AL e seus Vereadores, conforme registrado na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2022-PE, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022-SRP, PROCESSO Nº 10040012/2021, para Registro de Preços promovido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS, ESTADO DE ALAGOAS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DA ENTREGA DOS OBJETOS: O fornecimento dos serviços será feito de acordo com as necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ-AL, devendo ser entregues, no prazo máximo de 15(quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA: A presente contratação está vinculada aos termos do

Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2022-SRP, PROCESSO Nº. 10040012/2021, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/2022-PE, para Registro de Preços promovido pela Prefeitura Municipal de Dois Riachos, estado de Alagoas.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO GLOBAL: O preço global da presente contratação é de **R\$ 1.415.420,16 (Hum milhão, quatrocentos e quinze mil, quatrocentos e vinte reais e dezesseis centavos)**.

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

CNPJ/MF Nº. 08.447.302.0001/14

GS COSTA – ME

CNPJ/MF Nº. 16.642.064/0001-26

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:B0C5EB86

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM, por meio do seu setor de compras, informa que está recebendo cotações para contratação de empresa **ESPECIALIZADA EM SOLICITAÇÃO DE MANUTENÇÃO EM PISO DE MADEIRA**. As cotações deverão ser formuladas conforme termo de referência (TR), o qual deverá ser solicitado através do e-mail cotacao@maceio.al.leg.br

O prazo para solicitação do termo de referência (TR) recebimento das propostas será de 03(três) dias, a cotar da data de sua publicação.

Maceió/AL, 04 de Maio de 2023.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/CMM

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:254D1B6A

**I - GABINETE CIVIL DE MACEIÓ (GABCIVIL)
DECERTO Nº. 9.420 MACEIÓ/AL, 05 DE MAIO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO, COMPETÊNCIAS E O QUADRO DEMONSTRATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO DA AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, calcado no que lhe é permitido pelo inciso VII, art. 55, da Lei Orgânica do Município de Maceió, e nos termos do art. 40, da Lei Delegada Municipal nº 005, de 18 de abril de 2023.

DECRETA:

**CAPÍTULO I
DA DISPOSIÇÃO INICIAL**

Art. 1º. Este Decreto dispõe sobre a organização, competências e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas da Agência de Licitações, Contratos e Convênios de Maceió.

Art. 2º. A Agência de Licitações, Contratos e Convênios de Maceió, autarquia com personalidade jurídica de direito público, revestida de autonomia administrativa, patrimonial e financeira, terá prazo de duração indeterminado e sede e foro em Maceió.

Parágrafo único. A Agência de Licitações, Contratos e Convênios de Maceió é entidade pertencente a Administração Pública Indireta Municipal e é vinculada à Secretaria Municipal de Fazenda.

**CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS DA AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ**

Art. 3º. A Agência de Licitações, Contratos e Convênios de Maceió, entidade pertencente a Administração Pública Indireta, tem as seguintes competências:

I - realizar os procedimentos licitatórios de interesse dos órgãos da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional, visando proceder à padronização, alcançar a economicidade nas contratações públicas, a transparência nos processos licitatórios e a uniformização dos procedimentos;

- II - processar as licitações internacionais, bem como as realizadas com financiamento de instituições internacionais, para todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal;
- III - padronizar os instrumentos necessários para instrução processual dos procedimentos de licitação e contratação direta;
- IV - supervisionar os procedimentos sob sua responsabilidade;
- V - realizar cotação de preços e gerir banco de preços;
- VI - gerenciar as atas de registro de preços referente às contratações não corporativas;
- VII - conduzir os procedimentos administrativos voltados à aplicação de sanções a licitantes e contratados na forma da legislação aplicável;
- VIII - fazer controle de dispensas e inexigibilidades;
- IX - exercer o poder de aplicar as penalidades no âmbito de sua competência;
- X - desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.

§ 1º As licitações e contratações que versem sobre projetos estratégicos e estejam sob competência da Secretaria Municipal de Ações Estratégicas e Integração Metropolitana, poderão ser processadas por Comissão Especial de Contratação vinculada à esta, por meio de designação do Prefeito.

§ 2º As licitações e contratações que versem sobre obras e serviços de engenharia, se mantêm processadas na forma da Lei Municipal nº 6.132 de 04 de abril de 2012.

Art. 4º. A Agência de Licitações, Contratos e Convênios será dirigida por um Diretor-Presidente nomeado pelo Prefeito, competindo-lhe exercer a direção de todas as atribuições da entidade e assessorar ao Prefeito em assuntos relativos à sua área de atuação.

CAPÍTULO III DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL GERAL

Art. 5º. A Agência de Licitações, Contratos e Convênios de Maceió tem a seguinte estrutura organizacional:

I - Gabinete do Diretor-Presidente;

II - Superintendência de Governança e Gestão Interna, que contará com uma Diretoria Geral de Gestão Interna, que por sua vez se subdividirá em:

a) Coordenação Geral de Gestão de Pessoas, Logística e Patrimônio;

b) Coordenação Geral de Governança e Administração;

c) Coordenação Geral Financeira e Orçamentária;

d) Coordenação Geral de Tecnologia da Informação.

III - Diretoria Executiva de Licitações, Contratos e Convênios:

a) Assessoria Técnica Licitações, Contratos e Convênios;

b) Diretoria Técnica de Monitoramento e Acompanhamento de Processos;

c) Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas.

IV - Diretoria Executiva de Gestão Estratégica, que contará com uma Diretoria Geral de Planejamento e Contratação, que por sua vez se subdividirá em:

a) Coordenadoria Geral de Planejamento;

b) Coordenadoria Geral de Contratação.

Parágrafo único. A Comissão Permanente de Licitações prevista na Lei Municipal nº 6.132, de 4 de abril de 2012, fica vinculada Diretoria Executiva de Licitações e Contratos.

CAPÍTULO IV DAS ESTRUTURAS INTERNAS

Seção I

Do Gabinete do Diretor-Presidente

Art. 6º. Compete ao Gabinete do Diretor-Presidente:

I - assessorar o Diretor-Presidente nos assuntos compreendidos na área de competência da Agência;

II - assistir ao Diretor-Presidente em sua representação política e social, ocupar-se das relações públicas e do preparo e despacho de seu expediente pessoal no âmbito da Agência;

III - acompanhar o andamento dos projetos de interesse da Agência;

IV - exercer atividade de ouvidoria no âmbito da Agência;

V - providenciar a publicação oficial e a divulgação das matérias relacionadas com a área de atuação da Agência;

VI - apoiar as atividades de comunicação social relativas às realizações da Agência;

VII - fornecer apoio administrativo aos expedientes de interesse da Agência;

VIII - exercer outras atividades cometidas pelo Diretor-Presidente.

Parágrafo único. O Gabinete do Diretor-Presidente contará com uma Assessoria Técnica.

Seção II

Da Superintendência de Governança e Gestão Interna

Art. 7º. Compete a Superintendência de Governança e Gestão Interna:

I - coordenar a execução da política administrativa, a fim de atender às necessidades da Agência;

II - desenvolver atividades de expediente no âmbito de suas competências e em apoio administrativo as demais estruturas da Agência;

III - coordenar as atividades de comunicação, documentação, serviços gerais, tecnologia da informação e gestão de patrimônio;

IV - realizar as atividades de gestão financeira, orçamentária e de pessoal;

V - exercer as atividades de governança no âmbito da Agência de Licitações, Contratos e Convênios de Maceió em consonância com o planejamento estratégico e a política de governança da Prefeitura de Maceió;

VI - realizar o planejamento das atividades relacionadas a sua competência.

Parágrafo único. As estruturas internas do Superintendência de Governança e Gestão Interna, possuem as seguintes competências específicas:

I - à Diretoria Geral de Gestão Interna compete:

a) dirigir a execução de programas e projetos no âmbito de suas atribuições;

b) assegurar a obtenção dos resultados definidos nos planos operacionais e administrativos da Superintendência de Governança e Gestão Interna;

c) conduzir o processo de planejamento estratégico da sua área em conjunto com as demais unidades subordinadas;

- d) apresentar os resultados das atividades desenvolvidas pela Diretoria Geral, por meio da elaboração de relatórios anuais e outros específicos que forem demandados;
- e) monitorar o desempenho da sua área, propondo ao seu superior hierárquico medidas alternativas e corretivas para melhoria dos resultados e realização das metas;
- f) programar, orientar, dirigir, coordenar, supervisionar, controlar e avaliar as atividades a cargo das unidades sob sua direção;
- g) por meio da Coordenação Geral de Gestão Pessoas, Logística e Patrimônio:
1. executar as políticas relativas à gestão de pessoas e fazer cumprir as normas e instruções relativas à referida área de atuação;
 2. coordenar a gestão de pessoal da Agência de Licitações, Contratos e Convênios de Maceió;
 3. manter atualizada a ficha funcional e controlar o registro dos servidores da Agência de Licitações, Contratos e Convênios de Maceió;
 4. organizar e manter atualizados controles referentes a colaboradores, estagiários e jovens aprendizes;
 5. coordenar as atividades de desenvolvimento de pessoas, inclusive, identificando as demandas de educação corporativa;
 6. elaborar e acompanhar o plano de férias dos servidores da Agência de Licitações, Contratos e Convênios de Maceió;
 7. controlar a frequência e registrar a movimentação e afastamento do pessoal;
 8. proceder ao exame e instrução dos processos referentes a direitos, deveres, vantagens e responsabilidades dos servidores da Agência;
 9. expedir certidões e outros documentos relativos aos servidores;
 10. coordenar a elaboração da folha de pagamento de pessoal da Agência;
 11. participar de estudos e pesquisas visando o desenvolvimento institucional nos aspectos pertinentes à gestão de pessoas;
 12. executar a política relativa à aquisição de bens e serviços;
 13. receber e encaminhar documentos referentes aos processos licitatórios;
 14. acompanhar sistematicamente a tramitação de processos licitatórios, elaborando relatórios e planilhas gerenciais;
 15. gerir os sistemas de controle de estoques de materiais e equipamentos;
 16. zelar pela organização física, sinalização do ambiente e procedimentos de estocagem e descarte de itens;
 17. executar a política relativa à gestão de recursos materiais e patrimônio, estabelecendo normas para os demais setores e unidades da Agência;
 18. gerenciar recebimento de materiais de consumo e permanente, providenciando sua classificação e a codificação;
 19. planejar, coordenar e supervisionar a execução das atividades relacionadas com os sistemas municipais de gestão de pessoas, de patrimônio e da rede serviços gerais;
 20. executar as atividades de manutenção predial, de logística, de protocolo geral e transportes, no âmbito da Agência;
 21. realizar outras atividades correlatas.
- h) por meio da Coordenação Geral de Governança Administração:
1. auxiliar na governança realizada pela Superintendência;
 2. acompanhar a execução de contratos, convênios e acordos com cláusulas de obrigações financeiras para a Agência de Licitações, Contratos e Convênios de Maceió;
 3. organizar e manter atualizado o cadastro e o controle dos contratos firmados com prestadores de serviços;
 4. realizar administração interna da Agência.
- i) Por meio de Gestão Financeira e Orçamentária:
1. elaborar pareceres técnicos, financeiros e administrativos;
 2. coordenar e verificar o andamento dos serviços desenvolvidos no âmbito orçamentário.
 3. avaliar, programar e solicitar a abertura de Crédito Especial ou Crédito Suplementar ao orçamento vigente;
 4. monitorar a execução orçamentária e apresentar o relatório de acompanhamento da execução no prazo previsto na legislação;
 5. organizar e manter atualizado o cadastro e controle dos convênios e instrumentos assemelhados;
 6. controlar registros orçamentários dos atos relativos a contratos, convênios e aditivos;
 7. coordenar e supervisionar as atividades de prestação de contas da Agência de Licitações, Contratos e Convênios de Maceió;
 8. elaborar e encaminhar para os órgãos fiscalizadores as prestações de contas parciais e finais cumprindo rigorosamente os prazos determinados no termo dos convênios e nos contratos;
 9. realizar outras atividades correlatas.
- j) por meio da Coordenação Geral de Tecnologia da Informação:
1. implementar as políticas de modernização administrativa, de documentação, de informação e de informática;
 2. normatizar e compatibilizar as ações de modernização, informação e informática da Agência;
 3. estabelecer as diretrizes para as aquisições de equipamentos de informática, de software e de novas tecnologias, bem como fazer as especificações técnicas para as aquisições e aprovar tecnicamente os processos pertinentes, no âmbito da Agência.
 4. manifestar-se sobre projetos básicos para aquisição de bens e serviços de tratamento de informação e informática, modernização administrativa, biblioteca e arquivo;
 5. analisar e instruir processos para contratação de bens e serviços de informática, observando as políticas, diretrizes, normas e padrões da Prefeitura Municipal de Maceió e da própria Agência;
 6. administrar os recursos de informática existentes na Agência, alocando-os conforme as diretrizes e as necessidades da pasta;
 7. coordenar o acesso dos usuários internos aos dados e aos sistemas informatizados da Agência;
 8. administrar a utilização da rede de comunicação de dados da Agência;
 9. prestar assistência aos usuários de produtos e serviços de informática.
 10. coordenar o desenvolvimento de programas e projetos de racionalização de sistemas de informação, de tratamento eletrônico de documentos e de organização institucional, métodos e processos de trabalho;
 11. criar e monitorar Servidores;
 12. prestar o suporte a todos os sistemas utilizados pela SMS e seus usuários;
 13. implementar, gerenciar e dar suporte a infraestruturas de TI podendo ser interativas ou não, flexíveis ou sólidas;
 14. monitorar, implementar, auditar e melhorar a qualidade das redes interna
 15. realizar outras atividades correlatas.

Seção III

Da Diretoria Executiva de Licitações, Contratos e Convênios

Art. 8º. Compete a Diretoria Executiva de Licitações, Contratos e Convênios:

- I - executar as atividades procedimentais para a realização de licitação nas diversas modalidades, inclusive no planejamento e o suporte às entidades municipais, no que diz respeito às contratações públicas;
- II - aplicar sanções legais a fornecedores e licitantes;
- III - apreciar, em grau de recurso administrativo, quaisquer decisões no âmbito interno;

IV - sugerir políticas, diretrizes e normas relativas aos procedimentos licitatórios;

V - emitir atestados de capacidade técnica;

VI - realizar as demais atividades correlatas, no âmbito de suas competências, previstas na legislação.

Parágrafo único. As estruturas internas da Diretoria Executiva de Licitações e Contratos, possuem as seguintes competências específicas:

I - à Assessoria Técnica de Licitações, Contratos e Convênios, compete assessorar o Diretor Executivo na realização de suas atribuições e prestar apoio técnico as Coordenações Gerais, bem como:

a) elaborar os editais de licitação, fixando as condições para a realização do certame;

b) opinar sobre a expedição de certificados ou atestados requeridos por empresas isentas no registro cadastral, subsidiando o Secretário no exercício do poder decisório;

c) conferir e encaminhar para publicação os editais e os resultados das licitações, nos meios previstos em lei e em outros meios eficazes de divulgação, inclusive eletrônicos, com vistas à ampliação da publicidade de seus atos;

d) enviar os convites, no caso de licitação realizada na modalidade Convite;

e) realizar a sessão pública de recebimento de envelopes, contendo as propostas e os documentos de habilitação;

f) julgar a habilitação das empresas participantes do certame licitatório e classificar ou desclassificar as propostas de preço;

g) julgar as propostas dos participantes habilitados, após transcorrido o prazo legal de recursos, emitindo as respectivas decisões;

h) julgar e instruir impugnações e recursos, emitindo parecer conclusivo;

i) lavrar atas de todas as fases do processo licitatório;

j) promover diligências, quando necessário;

k) submeter os processos licitatórios, após regular instrução, ao titular do órgão ou entidade, para fins de homologação e adjudicação, ou, conforme o caso, anulação ou revogação;

l) instaurar processo com vistas à apuração de infrações cometidas por licitantes no curso da licitação, sugerindo, conforme o caso, a promoção da responsabilidade administrativa e aplicação da sanção cabível pela autoridade competente;

m) revisar os seus atos de ofício ou quando provocada;

n) executar outras atividades correlatas que lhe venham a ser atribuídas pelo Diretor Executivo.

II - Diretoria Técnica de Monitoramento e Acompanhamento de Processos, compete:

a) monitorar e avaliar as demandas da Administração Pública Direta e Indireta do Município nas compras e contratações;

b) propor a celebração de contratos, convênios e compromissos com órgãos e entidades da Administração das esferas estadual, municipal e federal e empresas privadas prestadoras de serviço de interesse público;

c) supervisionar as atividades e os resultados das análises da eficiência operacional, bem como as suas avaliações;

d) gerir os recursos disponíveis, combatendo toda e qualquer forma de desperdício;

e) fornecer subsídios para decisões relativas a planos, programas e projetos de interesse dos órgãos;

f) oferecer sugestões voltadas à melhoria da eficiência das atividades e serviços do setor público, relativas às funções desenvolvidas pela Diretoria;

g) identificar a necessidade de ações que envolvam diferentes entidades ou exijam tratamento especial de coordenação;

h) zelar pelo sigilo das atividades e processamento de documentos, quando aplicável;

III - Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas, compete:

a) prestar orientação e apoio aos fiscais e lhes encaminhar, imediatamente após a assinatura, cópia dos contratos ou aditivos celebrados, bem como portaria de designação do fiscal;

b) acompanhar o prazo de vigência do contrato e pronunciar-se quanto à prorrogação deste, se permitida, ou a instauração de procedimento licitatório para nova contratação, no prazo legal;

c) solicitar rescisão do contrato quando ocorrerem quaisquer dos motivos estipulados na legislação de regência;

d) acompanhar e controlar, sistematicamente, todas as fases do contrato, avaliando efetivamente o mesmo, bem como o desempenho global do fornecedor de material ou prestador dos serviços;

e) formalizar o procedimento de abertura do processo administrativo de aditamento, prorrogação de contrato, aplicação de penalidades ou rescisão contratual e instauração de procedimento licitatório para nova contratação;

f) auxiliar na elaboração das informações e comunicações expedidas pela Diretoria pertinentes a contratos administrativos;

g) manter atualizado arquivo como todos os contratos formados pelo Município, prazo de vigência de cada um deles e dados cadastrais das empresas contratadas, inclusive cópia das correspondências expedidas e recebidas;

h) encaminhar à Administração relato circunstanciado de todos os fatos e ocorrências que caracterizem atraso e descumprimento de obrigações assumidas e que sujeitam a Contratada às sanções previstas no Contrato, discriminando em memória de cálculo, se for o caso, os valores das multas aplicáveis;

i) adotar imediatamente, na hipótese de descumprimento total ou parcial do contrato, as medidas operacionais e administrativas necessárias à notificação da Contratada para o cumprimento incontinenti das obrigações inadimplidas;

j) analisar e manifestar-se circunstanciadamente sobre justificativas e documentos apresentados pela Contratada por atraso ou descumprimento de obrigação assumida, submetendo sua análise e manifestação à consideração da autoridade administrativa competente;

k) gerenciar as atas do Sistema de Registro de Preços do Município, com vistas ao acompanhamento e fiscalização dos seus prazos, saldos, execução e cumprimento das obrigações das empresas;

l) providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e aos quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

m) garantir que todos os atos e informações inerentes à inclusão no registro de preços realizado estejam devidamente formalizados e aprovados pela autoridade competente;

n) conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços; coordenar os procedimentos relativos à adesão de Órgão ou Entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório referente ao Registro de Preços.

Seção IV

Da Diretoria Executiva de Gestão Estratégica

Art. 9º. Compete a Diretoria Executiva de Gestão Estratégica:

I - executar as atividades de gestão estratégica no que diz respeito às contratações públicas;

II - elaborar o planejamento estratégico de contratações públicas;

III - dirigir a execução do planejamento estratégico de contratações públicas;

IV - sugerir políticas, diretrizes e normas relativas aos procedimentos licitatórios;

V - realizar as demais atividades correlatas, no âmbito de suas competências, previstas na legislação.

Parágrafo único. A Diretoria Executiva de Gestão Estratégica, contará com uma Diretoria Geral de Planejamento e Contratação com as seguintes competências específicas:

- I - dirigir, em nível técnico, a execução do planejamento de contratações públicas;
- II - assegurar a obtenção dos resultados definidos pela gestão estratégica;
- III - conduzir o processo de planejamento estratégico da sua área;
- IV - apresentar os resultados das atividades desenvolvidas pela Diretoria, por meio da elaboração de relatórios anuais e outros específicos que forem demandados;
- V - monitorar o desempenho da sua área, propondo ao seu superior hierárquico medidas alternativas e corretivas para melhoria dos resultados e realização das metas;
- VI - programar, orientar, dirigir, coordenar, supervisionar, controlar e avaliar as atividades a cargo das unidades sob sua direção;
- VII - por meio da Coordenadoria Geral de Planejamento:
 - a) consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo por órgão ou entidade da Administração Municipal, com vistas a subsidiar a elaboração da programação de compras;
 - b) formular políticas e diretrizes, bem como propor as prioridades relativas à gestão de aquisições e contratações de serviços;
 - c) proceder estudos, em articulação com os demais órgãos e entidades, e, propor a programação anual de compras da Administração Municipal;
 - d) desenvolver e propor a padronização do Catálogo Geral de Materiais da Administração Municipal;
 - e) propor e elaborar normas e instruções relativas aos procedimentos inerentes às solicitações de compras e prestar assistência técnica na instrução de processos, elaboração de pareceres, documentos e demais atos oficiais e normativos;
- VIII - por meio da Coordenadoria Geral de Contratações:
 - a) formalizar o procedimento de abertura do processo administrativo, no caso de licitações centralizadas;
 - b) realizar pesquisas de preços de produtos e serviços para a composição do catálogo de produtos e serviços;
 - c) promover a implantação e a manutenção de sistemas de gerenciamento de compras e de contratação de serviços;
 - d) promover a manutenção e a ampliação do Cadastro Geral de Fornecedores da Administração Municipal, acompanhando o registro cadastral e verificando a documentação necessária à instrução dos pedidos de inscrição, alteração ou cancelamento do registro;
 - e) proceder a análise das solicitações de compras de bens e serviços, bem como realizar estudos e diligências, quando verificada qualquer irregularidade nos procedimentos referentes à gestão e ao planejamento das compras.

CAPÍTULO V DAS ATRIBUIÇÕES DOS DIRIGENTES

Art. 10. São atribuições do Diretor-Presidente:

- I - observar as diretrizes governamentais para a prestação eficiente dos serviços de interesse da comunidade;
- II - supervisionar, planejar, coordenar, controlar e avaliar as atividades da Pasta e relativa a sua área de competência;
- III - compatibilizar ações de maneira a evitar atividades conflitantes e promover a conjugação de esforços para otimização do uso de recursos públicos;
- IV - acompanhar e avaliar permanentemente o desempenho da Agência;
- V - apresentar relatório anual de execução dos objetivos e metas da Agência ao Prefeito;
- VI - participar da elaboração do planejamento orçamentário e encaminhar a proposta orçamentária Agência de Licitações, Contratos e Convênios de Maceió;
- VII - firmar, isoladamente ou com interveniência de outros titulares de Órgãos ou Entidades Municipais, acordos, contratos e outros ajustes de interesse da Administração Pública Municipal relacionados à sua área de atuação;
- VIII - propor o preenchimento de cargos em comissão e funções de confiança sob sua subordinação e vinculação;
- IX - constituir comissões consultivas de especialistas ou grupos de trabalho, mediante portaria que disporá sobre sua competência e duração;
- X - convocar e presidir reuniões periódicas de coordenação da Agência de Licitações, Contratos e Convênios de Maceió;
- XI - participar de conselhos e comissões, ou indicar representantes;
- XII - homologar as deliberações de órgãos colegiados;
- XIII - propor a realização de auditoria em qualquer ato de seus subordinados nos órgãos e entidades de Administração Direta ou Indireta, observando o que dispuser a legislação;
- XIV - determinar, nos termos da legislação, a abertura de inquéritos administrativos, e aplicar punições disciplinares a seus subordinados;
- XV - propor alterações de estrutura e funcionamento dos órgãos e entidades sob sua subordinação e vinculação;
- XVI - aprovar minutas de normas internas, projetos, programas e ações nos temas sob sua responsabilidade;
- XVII - propor ao Prefeito minutas de normativos para regulamentação de temas sob sua coordenação que extrapolem suas atribuições;
- XVIII - aprovar e encaminhar prestações de contas;
- XIX - opinar sobre a conveniência do aumento do capital de empresas sob sua supervisão;
- XX - prestar esclarecimentos relativos aos atos sujeitos ao controle interno e externo da Administração Pública Municipal;
- XXI - ordenar despesas e delegar competência;
- XXII - autorizar viagens de serviço no País e conceder diárias;
- XXIII - aprovar relatórios de atividades, contendo avaliação dos programas executados pelos órgãos sob sua subordinação;
- XXIV - aprovar a programação e exercer o acompanhamento e controle das entidades de Administração Indireta;
- XXV - propor a lotação ideal de pessoal do Órgão ou Entidade;
- XXVI - propor ao Prefeito Municipal, relativamente às entidades vinculadas e supervisionadas, a intervenção em órgãos de Direção, a substituição de dirigente ou a extinção da entidade;
- XXVII - encaminhar a Secretaria de Ações de Estratégicas e Integração Metropolitana as determinações do Prefeito acerca das prioridades a serem tomadas;
- XXVIII - outras atividades correlatas necessárias para o cumprimento das competências da pasta.

Art. 11. São atribuições dos Diretores Executivos:

- I - substituir o Diretor-Presidente nas suas ausências e impedimentos;
- II - coordenar e supervisionar a execução das atividades da Diretoria Executiva, segundo o que for fixado pelo Diretor-Presidente;
- III - coordenar todas as medidas indispensáveis à programação anual e sua execução satisfatória, de acordo com as diretrizes do Secretário;
- IV - consolidar, analisar e avaliar as informações relativas ao desempenho da Diretoria Executiva;
- V - coordenar as unidades sob sua responsabilidade nas atividades de planejamento, execução e controle;
- VI - elaborar e submeter à apreciação do Diretor-Presidente a proposta dos planos, programas e projetos a serem desenvolvidos pela Agência;
- VII - promover reuniões de integração com os Diretores e Assessores responsáveis pelas atividades de execução programática ou sistêmica;

- VIII - conduzir os processos de mudanças na cultura da organização, visando conquistar o engajamento dos integrantes de sua unidade e garantir a consolidação de uma cultura organizacional orientada para a contínua busca da qualidade e de altos padrões de desempenho individual e coletivo;
- IX - submeter à consideração do Diretor-Presidente os assuntos que excedam a sua competência, bem como os programas, projetos e ações em desenvolvimento por sua unidade;
- X - desempenhar outras atividades correlatas.

Art. 12. São atribuições dos Assessores Técnicos, além das competências previstas para o seu setor de lotação:

- I - auxiliar os titulares de órgãos e entidades nas atividades que dependam de apoio especializado ou técnico;
- II - preparar estudos e projetos especiais;
- III - auxiliar o contato com pessoas e instituições conforme determinação do Secretário;
- IV - preparar relatórios, análises, pareceres e conferências;
- V - realizar as atividades adicionais que, a critério do titular da Pasta, requeiram a colaboração dos assessores.

Parágrafo único. Aos Assessores I e II possuem a atribuição de apoio, em nível de administração sistêmica interna, relativo ao atendimento ao público, elaboração de documentos, tratamento de correspondências, transporte e outros assuntos de suporte.

Art. 13. Os demais titulares ocupantes dos Cargos em Comissão da Agência de Licitações, Contratos e Convênios de Maceió tem as atribuições vinculadas a estrutura em que estiver lotado.

CAPÍTULO VI DO ÓRGÃO COLEGIADO VINCULADO

Art. 14. As Diretorias Executivas da Agência de Licitações, Contratos e Convênios de Maceió poderão deliberar como instância colegiada, competente para definir as diretrizes e políticas de atuação da autarquia e com a seguinte composição:

- I - Diretor-Presidente;
- II - Diretor Executivo de Licitações e Contratos;
- III - Diretor Executivo de Gestão Estratégica.
- § 1º A Presidência da instância colegiada será exercida pelo Diretor Presidente;
- § 2º O colegiado reunir-se-á para deliberar, ordinariamente, sempre que for urgente e necessário, por convocação do seu presidente;
- § 3º Cabe ao Presidente o voto de qualidade em caso de empate;
- § 4º Os membros da Diretoria poderão ser representados, nos impedimentos eventuais, por substitutos oficialmente designados;

CAPÍTULO VII DAS FONTES DE CUSTEIO DA AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ

Art. 15. Constituem fontes de receita da Agência de Licitações, Contratos e Convênios de Maceió:

- I - dotações orçamentárias do orçamento geral do município, créditos especiais e quaisquer outros repasses que lhe forem conferidos pelo Município de Maceió;
- II - recursos provenientes de convênios, acordos ou contratos celebrados com órgãos ou entidades federais, estaduais e municipais, empresas públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, e organismos internacionais;
- III - rendimentos de operações financeiras que realizar com recursos próprios;
- IV - outras receitas que vier a receber ou recursos que lhes sejam destinados.

CAPÍTULO VIII SUBSTITUIÇÕES

Art. 16. A substituição do Diretor-Presidente, dos titulares dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança lotados nas estruturas internas da pasta, nas ausências e impedimentos eventuais dos respectivos titulares, far-se-á por ato do referido Diretor-Presidente.

CAPÍTULO IX DO QUADRO DEMONSTRATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO DA AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ

Art. 17. A quantidade e a distribuição dos cargos em comissão da Agência de Licitações, Contratos e Convênios de Maceió se dará na forma do Anexo Único deste Decreto.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 18. Ficam transferidas as competências da Agência Municipal de Regulação de Serviços Delegados previstas na Lei Municipal nº 6.593, de 30 de dezembro de 2016, no que diz respeito a licitações, contratos e convênios, para a Agência de Licitações, Contratos e Convênios de Maceió, que sucede aquela no âmbito das referidas competências, para fins da reforma administrativa constante na Lei Delegada Municipal nº 005, 18 de abril de 2023, em especial do constante no art. 39 da referida Lei.

Parágrafo único. Ficam redistribuídos para a Agência de Licitações, Contratos e Convênios de Maceió todos os servidores efetivos lotados na Agência Municipal de Regulação de Serviços Delegados por força da reforma administrativa constante na Lei Delegada Municipal nº 005, 18 de abril de 2023.

Art. 19. Ficam convalidados todos os atos praticados pela Agência Municipal de Regulação de Serviços Delegados, cuja competência passou a ser da Agência de Licitações, Contratos e Convênios de Maceió, por meio da Lei Delegada Municipal nº 005, 18 de abril de 2023, permanecendo válidos e eficazes, de modo que serão abarcados e conduzidos por esta, até sua respectiva finalização, a fim de garantir e preservar o resultado mais eficiente para a Administração Pública.

CAPÍTULO XI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. Os casos omissos acerca das matérias disciplinadas neste Decreto serão decididos pelo titular da Agência de Licitações, Contratos e Convênios de Maceió no âmbito de suas competências.

Art. 21. Fica revogado o Decreto Municipal nº. 8.358 De 24 de janeiro de 2017.

Art. 22. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 05 de Maio de 2023.

JHC

Prefeito de Maceió

ANEXO ÚNICO

QUADRO DEMONSTRATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO DA AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIO

UNIDADE	CARGO/FUNÇÃO	DENOMINAÇÃO	NES/DAS/FG
	QUANTIDADE	CARGO/FUNÇÃO	
Gabinete do Diretor Presidente	1	Diretor-Presidente	CNP
	1	Chefe de Gabinete	DAS - 5
Assessoria Técnica	1	Assessor Técnico I	DAS - 3
Superintendência de Governança e Gestão Interna	1	Superintendente de Governança e Gestão Interna	DAS - 5
Diretoria Geral de Gestão Interna	1	Diretor Geral	DAS - 4
Coordenação Geral de Gestão Pessoas, Logística e Patrimônio	1	Coordenador Geral	DAS - 3
Coordenação Geral de Governança e Administração	1	Coordenador Geral	DAS - 3
Coordenação Geral de Gestão Financeira e Orçamentária	1	Coordenador Geral	DAS - 3
Coordenação Geral de Tecnologia da Informação	1	Coordenador Geral	DAS - 3
Assessoria de Apoio	2	Assessor II	DAS - 2
Diretoria Executiva de Licitações, Contratos e Convênios	1	Diretor-Executivo	NES - 1
Diretoria Técnica de Monitoramento e Acompanhamento de Processos;	1	Diretor Técnico	DAS - 4
Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas	1	Diretor Técnico	DAS - 4
Assessoria Técnica de Licitações, Contratos e Convênios	1	Assessor Técnico II	DAS - 4
	4	Assessor Técnico I	DAS - 3
Diretoria Executiva de Gestão Estratégica	1	Diretor-Executivo	NES - 1
Diretoria Geral de Planejamento e Contratação	1	Diretor Geral	DAS - 4
Coordenadoria Geral de Planejamento	1	Coordenador Geral	DAS - 3
Coordenadoria Geral de Contratação	1	Coordenador Geral	DAS - 3
Assessoria de Apoio	6	Assessor II	DAS - 2

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:CA2774C9

MAIS POR MENOS

Publicar no diário oficial gera uma economia de até 90% nos custos com publicações. Menos gastos, mais recursos para investir no município.



**PARA
INFORMAÇÕES:**

(82) 3312-5866
diariomaceio@gmail.com